



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO  
CNPJ Nº 18.037.313/0001-80  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>

PMAM

Página 08

Rubrica

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Em **22 de abril de 2022**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 2204.002/2022**, tendo como objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de brindes e eletrodomésticos a serem sorteados as mães carentes do município de Amapá do Maranhão em comemoração ao dia das mães. Com este fim e para constar, eu, Adriana Almeida, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Amapá do Maranhão /MA, 22 de abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Adriana Almeida

**Setor de Protocolo**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO  
CNPJ Nº 18.037.313/0001-80  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>

PMAM  
Página 09  
Rubrica

### SOLICITAÇÃO

Amapá do Maranhão - MA, 22 de abril de 2022.

A Senhora

**Maria Kelle de Oliveira Reis**

Secretária Municipal de Assistência Social

Cumprimentando Ihe cordialmente, venho através deste solicitar que se digne autorizar a formalização do processo Contratação de empresa para o fornecimento de brindes e eletrodomésticos a serem sorteados as mães carentes do município de Amapá do Maranhão em comemoração ao dia das mães, consequentemente de responsabilidade para atender as exigências da legislação vigente conforme anexo.

Item	Descrição	Unidade	Quant
1.	Fogão 4 bocas cor Inox com mesa de vidro	Unidade	3
2.	Tanquinho Semiautomático 10Kg 220V	Unidade	3
3.	Liquidificador 700W, 220V	Unidade	5
4.	Ventilador de Mesa 220V, 30cm	Unidade	5
5.	Sanducheira Inox Grill 220V 800W	Unidade	6
6.	Batedeira Prática, 220V, Preto, 400W	Unidade	6
7.	Forno Elétrico, 18L, 220v	Unidade	3
8.	Panela de Pressão 4,5L	Unidade	5
9.	Secador de Cabelo Profissional 2000W-220V	Unidade	4
10.	Smartphone 64gb/4gb Ram	Unidade	2
11.	Fritadeira Sem Óleo 3,5L, 220V	Unidade	4

Atenciosamente,

*Erica da Silva Domingos*  
**Erica da Silva Domingos**  
Auxiliar Administrativa



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº 18.037.313/0001-80**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>**

PMAM  
Página 03  
Rubrica

Amapá do Maranhão - MA, 25 de abril de 2022.

A Senhora  
**Ingrid Lemos de Sousa**  
Chefe de Setor de Compras e Serviços

Estamos encaminhando em anexo à relação de serviços para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento para Contratação de empresa para o fornecimento de brindes e eletrodomésticos a serem sorteados as mães carentes do município de Amapá do Maranhão em comemoração ao dia das mães, conforme relação em anexo.

  
**Maria Kelle de Oliveira Reis**  
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO  
CNPJ Nº 18.037.313/0001-80  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>

PMAM  
Página 04  
Rubrica

### PLANILHA DE SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quant
1.	Fogão 4 bocas cor Inox com mesa de vidro	Unidade	3
2.	Tanquinho Semiautomático 10Kg 220V	Unidade	3
3.	Liquidificador 700W, 220V	Unidade	5
4.	Ventilador de Mesa 220V, 30cm	Unidade	5
5.	Sanducheira Inox Grill 220V 800W	Unidade	6
6.	Batedeira Prática, 220V, Preto, 400W	Unidade	6
7.	Forno Elétrico, 18L, 220v	Unidade	3
8.	Panela de Pressão 4,5L	Unidade	5
9.	Secador de Cabelo Profissional 2000W-220V	Unidade	4
10.	Smartphone 64gb/4gb Ram	Unidade	2
11.	Fritadeira Sem Óleo 3,5L, 220V	Unidade	4

Amapá do Maranhão - MA, 25 de abril de 2022.

Atenciosamente,

  
**Maria Kelle de Oliveira Reis**  
Secretária Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
CNPJ Nº 18.037.313/0001-80  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>

PMAM  
Página 05  
Rubrica

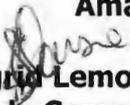
### **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão - MA, vem mui respeitosamente solicitar de vossa senhoria que nos envie uma cotação de preços para os serviços descritos na planilha abaixo, para que possamos calcular a média de preços de mercado para o início de processo de contratação.

Informamos que o preenchimento poderá ser feito no próprio formulário, ou encaminhado em papel timbrado.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Marca	Valor unitário	Valor total
1.	Fogão 4 bocas cor Inox com mesa de vidro	Unidade	3			
2.	Tanquinho Semiautomático 10Kg 220V	Unidade	3			
3.	Liquidificador 700W, 220V	Unidade	5			
4.	Ventilador de Mesa 220V, 30cm	Unidade	5			
5.	Sandueira Inox Grill 220V 800W	Unidade	6			
6.	Batedeira Prática, 220V, Preto, 400W	Unidade	6			
7.	Forno Elétrico, 18L, 220v	Unidade	3			
8.	Panela de Pressão 4,5L	Unidade	5			
9.	Secador de Cabelo Profissional 2000W-220V	Unidade	4			
10	Smartphone 64gb/4gb Ram	Unidade	2			
11	Fritadeira Sem Óleo 3,5L, 220V	Unidade	4			

**Amapá do Maranhão/MA, 25 de abril de 2022.**

  
**Ingrid Lemos de Sousa**  
**Setor de Compras e Serviços**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO

CNPJ Nº 18.037.313/0001-80

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>

PMAM

Página

Rubrica

06

OBS. Favor preencher os dados abaixo.

<b>EMPRESA/PESSOA FÍSICA:</b>	<b>CNPJ/CPF:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO:</b>
<b>NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:</b>	<b>CARGO:</b>
<b>ASSINATURA:</b>	<b>DATA:</b>

**CARTA PROPOSTA DO OBJETO****DISPENSA 008/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO/MA**

Prezado(s) Senhor(es),

Após cuidadoso exame e estudo do **DISPENSA 008/2022** em referenda, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para **eventual contratação de pessoa jurídica para Fornecimento de Material Permanente, Eletrodoméstico e Equipamentos de interesse do Município de Amapá do Maranhão / MA**, no sentido de suprir a demanda operacional do município de Amapá do Maranhão / MA.

O valor global de nossa proposta e de **R\$ 19.184,00 (dezenove mil, cento e oitenta e quatro reais)**, conforme a detalhado na planilha de quantidades e preços anexa.

**PROPONENTE:**

NOME DE FANTASIA: DIFERENCIAL COMERCIO  
RAZÃO SOCIAL: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA  
CNPJ: 36.762.882/0001-70

Endereço: Av. Senador Vitorino Freire, nº01, Edif. São Luís Offices, Sala 1513, Areinha, São Luís/MA  
CEP: 65.030-015

Telefone: (98)98415-4749 (98) 99118-7219

E-mail: diferencialcomercio.ma@gmail.com

**INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:**

**Banco:** BANCO DO BRASIL Agência: 5750-9 C/C: 15000-2

**REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO: Nome**

Completo: ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO

RG/Órgão emissor: 032917352007-6 SSP/MA

CPF nº 041.096.033-07

E-mail: diferencialcomercio.ma@gmail.com

Telefone: (98)98415-4749 (98) 991187219

Cargo-função: administrador

**CONCORDAMOS com todas as condições do Exigidas:**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant	Valor unitário	Valor total
1.	Fogão 4 bocas cor Inox com mesa de vidro	Unidade	Electrolux	3	R\$ 1.045,00	R\$ 3.135,00
2.	Tanquinho Semiautomático 10Kg 220V	Unidade	Arno	3	R\$ 770,00	R\$ 2.310,00



# DIFERENCIAL

PMAM 08  
Página 1  
Rubrica 1

3.	Liquidificador 700W, 220V	Unidade	Arno	5	R\$ 264,00	R\$ 1.320,00
4.	Ventilador de Mesa 220V, 30cm	Unidade	Arno	5	R\$ 297,00	R\$ 1.485,00
5.	Sanduicheira Inox Grill 220V 800W	Unidade	Mondial	6	R\$ 214,50	R\$ 1.287,00
6.	Batedeira Prática, 220V, Preto, 400W	Unidade	Mondial	6	R\$ 132,00	R\$ 792,00
7.	Forno Elétrico, 18L, 220v	Unidade	Britania	3	R\$ 561,00	R\$ 1.683,00
8.	Panela de Pressão 4,5L	Unidade	Panelux	5	R\$ 176,00	R\$ 880,00
9.	Secador de Cabelo Profissional 2000W-220V	Unidade	arno	4	R\$ 275,00	R\$ 1.100,00
10.	Smartphone 64gb/4gb Ram	Unidade	Samsung	2	R\$ 1.320,00	R\$ 2.640,00
11.	Fritadeira Sem Óleo 3,5L, 220V	Unidade	Mondial	4	R\$ 638,00	R\$ 2.552,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>R\$ 19.184,00</b>	

O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias**.

São Luís/MA, 25 de abril de 2022.

*Antonio Alves Dos Santos Neto*

**DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA**  
CNPJ: 36.762.882/0001-70  
**ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO**  
Administrador - CPF: 041.096.033-07



# COMERCIAL RIBEIRO

A. DE A. RIBEIRO COMÉRCIO

## PROPOSTA DE PREÇOS

PMAM  
Página 09 L  
Rubrica

DISPENSA 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO/MA

### RAZÃO SOCIAL: A de A Ribeiro Comércio - ME

CNPJ N.º 11.430.463/0001-00 INSC. EST. 12.324.594-0

ENDEREÇO: Rua do Arame N.º 100 conj. habit Vinhais São Luis-MA cep: 65.071-970

TELEFONE/FAX (98) 3246-0830/ (98) 98125-1084

E-MAIL.: adaribeirocomercio@hotmail.com

Item	Descrição	MARCA	Unidade	Quant	Valor unitário	Valor total
1.	Fogão 4 bocas cor Inox com mesa de vidro	CONSUL	Unidade	3	R\$ 965,00	R\$ 2.895,00
2.	Tanquinho Semiautomático 10Kg 220V	COLORMAQ	Unidade	3	R\$ 745,00	R\$ 2.235,00
3.	Liquidificador 700W, 220V	PHILIPS	Unidade	5	R\$ 255,00	R\$ 1.275,00
4.	Ventilador de Mesa 220V, 30cm	MALLORY	Unidade	5	R\$ 289,00	R\$ 1.445,00
5.	Sanduicheira Inox Grill 220V 800W	BRITÂNIA	Unidade	6	R\$ 199,00	R\$ 1.194,00
6.	Batedeira Prática, 220V, Preto, 400W	MONDIAL	Unidade	6	R\$ 125,00	R\$ 750,00
7.	Forno Elétrico, 18L, 220v	PHILCO	Unidade	3	R\$ 524,00	R\$ 1.572,00
8.	Panela de Pressão 4,5L	PANELUX	Unidade	5	R\$ 169,90	R\$ 849,50
9.	Secador de Cabelo Profissional 2000W-220V	PHILCO	Unidade	4	R\$ 264,00	R\$ 1.056,00
10.	Smartphone 64gb/4gb Ram	SAMSUNG	Unidade	2	R\$ 1.232,00	R\$ 2.464,00
11.	Fritadeira Sem Óleo 3,5L, 220V	MONDIAL	Unidade	4	R\$ 588,00	R\$ 2.352,00
<b>R\$ 18.087,50 (Dezoito mil, e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).</b>						

Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

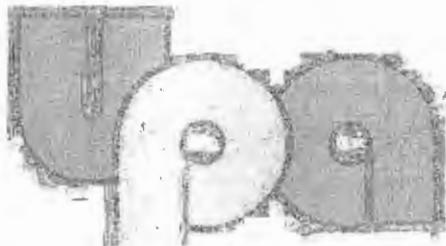
São Luis - MA, 26 de abril de 2022.

ALESSANDRA DE  
ALMEIDA

RIBEIRO:70693595353

Digitally signed by ALESSANDRA  
DE ALMEIDA  
RIBEIRO:70693595353  
Date: 2022.04.26 14:55:20 -03'00'

A DE A RIBEIRO COMERCIO - ME  
CNPJ N.º 11.430.463/0001-00  
Alessandra de Almeida Ribeiro  
CPF n.º 706.935.953-53 e RG 81493932 SSP-MA  
TITULAR



UPAON ACU COMERCIO LTDA  
CNPJ: 35.129.021/0001-96

Av Sen.Vitorino Freire, Edif:Jonas Martins Soares; Sala:202 – 2, Nº 1,  
Bairro: Areinha, São Luís/Ma. Cep: 65.030-015  
E-mail: upaon.comercio@gmail.com

DISPENSA 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO/MA

ANEXO VI - PROPOSTA COMERCIAL

Prezado(s) Senhor(es),

Submetemos à apreciação de V. Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas.

**PROPONENTE:**

NOME DE FANTASIA: **UPAON AÇU COMÉRCIO LTDA**

CNPJ: 35.129.021/0001-96

Endereço: Av. Sen. Vitorino Freire, nº 01, Edif. Jonas Martins Soares, Sala 202, 2º Pavimento, Areinha, São Luís - MA,  
CEP: 65.030-015

E-mail: upaon.comercio@gmail.com

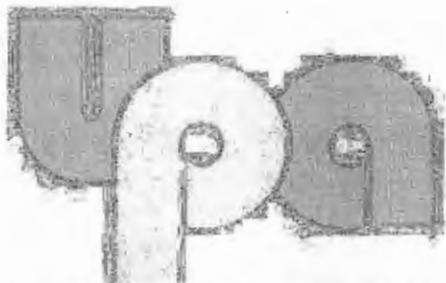
Item	Descrição	Unidade	marca	Quant	Valor unitário	Valor total
1.	Fogão 4 bocas cor Inox com mesa de vidro	Unidade	Esmaltec	3	R\$ 950,00	R\$ 2.850,00
2.	Tanquinho Semiautomático 10Kg 220V	Unidade	Libell	3	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
3.	Liquidificador 700W, 220V	Unidade	Britânia	5	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
4.	Ventilador de Mesa 220V, 30cm	Unidade	Mondial	5	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
5.	Sanducheira Inox Grill 220V 800W	Unidade	Mondial	6	R\$ 195,00	R\$ 1.170,00
6.	Batedeira Prática, 220V, Preto, 400W	Unidade	Mondial	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
7.	Forno Elétrico, 18L, 220v	Unidade	Mondial	3	R\$ 510,00	R\$ 1.530,00
8.	Panela de Pressão 4,5L	Unidade	Classic	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
9.	Secador de Cabelo Profissional 2000W-220V	Unidade	Mondial	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
10.	Smartphone 64gb/4gb Ram	Unidade	Samsung	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
11.	Fritadeira Sem Óleo 3,5L, 220V	Unidade	Fama	4	R\$ 580,00	R\$ 2.320,00
<b>R\$ 17.440,00 (Dezessete mil, e quatrocentos e quarenta reais).</b>						

PMAM  
Página 10  
Rubrica

*(Handwritten signature)*

CARLOS  
ALBERTO  
AGUIAR  
JUNIOR:0291  
5544310

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
ALBERTO AGUIAR  
JUNIOR:029155443  
10  
Dados: 2022.04.26  
12:10:41 -0300



**UPAON ACU COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 35.129.021/0001-96**

Av Sen.Vitorino Freire, Edif:Jonas Martins Soares; Sala:202 – 2, N° 1,  
Bairro: Areinha, São Luís/Ma. Cep: 65.030-015  
E-mail: upaon.comercio@gmail.com

**Valor Total da Proposta: R\$ 17.440,00 (dezesete mil, quatrocentos e quarenta reais)**

Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes;
3. PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS: A entrega dos itens deverá ser efetuada, de acordo com o solicitado pelo setor de compras, e deverão ser entregues no local a ser definido pela Secretaria Municipal de Administração de Bacurituba -MA, conforme cronograma que acompanha as autorizações, sendo que o frete para entrega na cidade de Bacurituba-MA é por conta da licitante vencedora/contratada.

Os Aparelhos/eletrodomésticos que dependem de instalação para funcionar, deverão ser entregues de acordo com ordem de Fornecimento e instalados nos locais determinados.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, após a(s) nota(s) fiscal ter sido atestada pelo Fiscal da Contratante e após a liquidação da despesa, mediante depósito em conta corrente, por meio de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.
5. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO

Nome Completo: Carlos Alberto Aguiar Junior  
Cargo: Administrador - CPF: 029.155.443-10

São Luís / MA, 26 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
UPAON AÇU COMÉRCIO LTDA  
Carlos Alberto Aguiar Junior  
Administrador - CPF: 029.155.443-10

**CARLOS ALBERTO**  
**AGUIAR**  
**JUNIOR:02915544310**

Assinado de forma digital por  
CARLOS ALBERTO AGUIAR  
JUNIOR:02915544310 Dados:  
2022.04.26 12:11:03  
-03'00'

PMAM  
Página 11  
Rubrica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO  
CNPJ Nº 18.037.313/0001-80  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>

PMAM  
Página 19  
Rubrica

A Ilustríssima Senhora  
**MARIA KELLE DE OLIVEIRA REIS**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**DESPACHO**

Em resposta a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, estamos encaminhando em anexo, as pesquisas de preços realizada com o objetivo Contratação de empresa para o fornecimento de brindes e eletrodomésticos a serem sorteados as mães carentes do município de Amapá do Maranhão em comemoração ao dia das mães.

Anexo

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor unitário	Valor total
1.	Fogão 4 bocas cor Inox com mesa de vidro	Unidade	3	R\$ 950,00	R\$ 2.850,00
2.	Tanquinho Semiautomático 10Kg 220V	Unidade	3	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
3.	Liquidificador 700W, 220V	Unidade	5	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
4.	Ventilador de Mesa 220V, 30cm	Unidade	5	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
5.	Sanduicheira Inox Grill 220V 800W	Unidade	6	R\$ 195,00	R\$ 1.170,00
6.	Batedeira Prática, 220V, Preto, 400W	Unidade	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
7.	Forno Elétrico, 18L, 220v	Unidade	3	R\$ 510,00	R\$ 1.530,00
8.	Panela de Pressão 4,5L	Unidade	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
9.	Secador de Cabelo Profissional 2000W-220V	Unidade	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
10.	Smartphone 64gb/4gb Ram	Unidade	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
11.	Fritadeira Sem Óleo 3,5L, 220V	Unidade	4	R\$ 580,00	R\$ 2.320,00
<b>R\$ 17.440,00 (Dezessete mil, e quatrocentos e quarenta reais).</b>					

Amapá do Maranhão - MA, 26 de abril de 2022.

Atenciosamente,

Ingrid Lemos de Sousa  
Chefe do setor de compras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO  
CNPJ Nº 18.037.313/0001-80  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>

PMAM  
Página 13  
Rubrica

## DESPACHO

Ao  
Setor de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão - MA.

**ASSUNTO:** Solicitação de Rubrica Orçamentária

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de brindes e eletrodomésticos a serem sorteados as mães carentes do município de Amapá do Maranhão em comemoração ao dia das mães, visando uma melhor qualidade no serviço, conseqüentemente de responsabilidade para atender as exigências da legislação vigente. De acordo com levantamento prévio, verificamos que o valor da despesa para o serviço solicitado é de **R\$ 17.440,00 (Dezessete mil, e quatrocentos e quarenta reais)**. Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para procedermos à continuidade do Processo Administrativo, conforme documentos constantes nos autos.

Amapá do Maranhão - MA, 26 de abril de 2022.

Atenciosamente,

MARIA KELLE DE OLIVEIRA REIS  
Secretária Municipal de Assistência Social

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Ordenador(a) de Despesas

PMAM  
Página 14  
Rubrica                     

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pelo departamento de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de brindes a serem sorteados as mães carentes no município de Amapá do Maranhão em comemoração ao dia das mães.

Código da Ficha : 719

Poder : 02      PODER EXECUTIVO

Órgão : 07      SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade : 02      FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Função: 08      Assistência Social

Subfunção: 244      Assistência Comunitária

Programa:0016      PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Projeto/Atividade: 2059      MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

Dotação :3.3.90.32.00      Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso : 500      Recursos não vinculados de Impostos

Saldo Orçamentário :                      R\$ 700,00  
**SETECENTOS REAIS**

Atenciosamente,

  
Maria do Socorro da Silva  
CRC-MA 008855/O-0  
Setor Contábil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO

CNPJ Nº 18.037.313/0001-80

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>

PMAM

Página 15

Rubrica

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA  
(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de brindes e eletrodomésticos a serem sorteados as mães carentes do município de Amapá do Maranhão em comemoração ao dia das mães. Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

Amapá do Maranhão - MA, 27 de abril de 2022.

**Maria Kelle de Oliveira Reis**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**  
**Ordenadora de Despesa**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO  
CNPJ Nº 18.037.313/0001-80  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>

PMAM  
Página 16  
Rubrica

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **MARIA KELLE DE OLIVEIRA REIS**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

CÓDIGO DA FICHA: 719

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE Assistência Social

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE Assistência Social-FMAS

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 Assistência comunitária

PROGRAMA: 0016 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

PROJETO/ATIVIDADE: 2059 MANUT. DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS- CRIANÇA FELIZ

DOTAÇÃO: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 17.440,00 (Dezessete mil, e quatrocentos e quarenta reais)**.

Amapá do Maranhão - MA, 27 de abril de 2022.

  
**Maria Kelle de Oliveira Reis**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**  
**Ordenadora de Despesa**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de brindes e eletrodomésticos a serem sorteados as mães carentes do município de Amapá do Maranhão em comemoração ao dia das mães.

### 2. JUSTIFICATIVA

A Contratação pretendida, justifica-se na necessidade da aquisição dos referidos equipamentos e itens do objeto, para a realização de doações em virtude do dia das mães que será feito pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

### 3. PLANILHA DE QUANTITATIVO E CUSTO

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor unitário	Valor total
1.	Fogão 4 bocas cor Inox com mesa de vidro	Unidade	3	R\$ 950,00	R\$ 2.850,00
2.	Tanquinho Semiautomático 10Kg 220V	Unidade	3	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
3.	Liquidificador 700W, 220V	Unidade	5	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
4.	Ventilador de Mesa 220V, 30cm	Unidade	5	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
5.	Sanduicheira Inox Grill 220V 800W	Unidade	6	R\$ 195,00	R\$ 1.170,00
6.	Batedeira Prática, 220V, Preto, 400W	Unidade	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
7.	Forno Elétrico, 18L, 220v	Unidade	3	R\$ 510,00	R\$ 1.530,00
8.	Panela de Pressão 4,5L	Unidade	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
9.	Secador de Cabelo Profissional 2000W-220V	Unidade	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
10.	Smartphone 64gb/4gb Ram	Unidade	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
11.	Fritadeira Sem Óleo 3,5L, 220V	Unidade	4	R\$ 580,00	R\$ 2.320,00
<b>R\$ 17.440,00 (Dezessete mil, e quatrocentos e quarenta reais).</b>					

### 4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Ficam estabelecidos como valores referenciais para a aquisição deste objeto a pesquisa de preços a ser realizada pela CPL e ficará anexo ao processo, considerando que será vencedora a empresa que apresentou a menor proposta.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº 18.037.313/0001-80**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>

PMAM  
Página  
Rubrica

18

## **5. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

O prazo de entrega dos bens será de no máximo 03 (três) dias e contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, entregue na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário das 08:00hs às 12:00hs. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

5.2 A entrega deverá ser realizada em dia útil, em horário comercial.

5.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **6. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b) | Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, bem como as demais informações pertinentes ao objeto.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas Termo;

b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

e) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. DA FORMA DE PAGAMENTO:**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**

**CNPJ Nº 18.037.313/0001-80**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>**

PMAM  
Página 19  
Rubrica

8.1 O pagamento dos serviços/aquisições de que trata este Termo de Referência será efetuado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA em reais, devendo o Contratado emitir notas fiscais/faturas de acordo com a ordem de fornecimentos, com pagamentos efetuados na conformidade, no prazo de até 10 (dez) dias contados da entrega do faturamento, mediante a apresentação de Nota fiscal.

8.2 O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa CONTRATADA, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.

Amapá do Maranhão, 27 de abril de 2022.

*Erica da Silva Domingos*  
**Erica da Silva Domingos**  
**Auxiliar Administrativa**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO  
CNPJ Nº 18.037.313/0001-80  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>

PMAM  
Página 00  
Rubrica

**"AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA"**

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Amapá do Maranhão, 27 de abril de 2022.

**Maria Kelle de Oliveira Reis**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO  
CNPJ Nº 18.037.313/0001-80  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>

## AUTORIZAÇÃO

Eu, **MARIA KELLE DE OLIVEIRA REIS**, Secretária Municipal de Assistência Social, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZO a Contratação de empresa para o fornecimento de brindes e eletrodomésticos a serem sorteados as mães carentes do município de Amapá do Maranhão em comemoração ao dia das mães, através da empresa UPAON ACU COMERCIO LTDA, CNPJ: 35.129.021/0001-96, localizada na Avenida Sen. Vitorino Freire edi. São Luís offices sala 1512 areinha, São Luís/MA, pelo valor global de **R\$ 17.440,00 (Dezessete mil, e quarenta e quarenta reais)**, conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Dispensa de Licitação 008/2022, atendendo os requisitos do inciso XVII, do art. 24, Lei nº 8.666/93.

Amapá do Maranhão, 27 de abril de 2022.

**Maria Kelle de Oliveira Reis**  
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO  
CNPJ Nº 18.037.313/0001-80  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>

PMAM  
Página 22  
Rubrica

### **AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

Pelo presente instrumento, **AUTUO** o Processo Administrativo 2204.002/2022, contendo o memorando, datado de 22 de abril de 2022, que deu origem ao presente processo nas condições abaixo:

#### **DA LICITAÇÃO**

- Processo Administrativo nº 2204.002/2022.
- Dispensa de Licitação, nos termos Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### **DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

- **Descrição:** Contratação de empresa para o fornecimento de brindes e eletrodomésticos a serem sorteados as mães carentes do município de Amapá do Maranhão em comemoração ao dia das mães.

#### **ESTIMATIVA DO VALOR**

- O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas para o fornecimento de brindes a serem sorteados as mães carentes do município de Amapá do Maranhão em comemoração ao dia das mães, no valor estimado de R\$ 17.440,00 (Dezessete mil, e quatrocentos e quarenta reais).

#### **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- As despesas para atender ao objeto desta licitação serão classificadas na seguinte ação:

CÓDIGO DA FICHA: 107

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO 03 SEC. MUN. CULTURA, DESPORTO E LAZER

UNIDADE: 00 SEC. MUN. AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral

PROGRAMA: 0004 – MANUT. E FUNC. DA SEC MUN. DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica

Amapá do Maranhão - MA, 28 de abril de 2022.

  
**MARIA KELLE DE OLIVEIRA REIS**  
Secretário Municipal de Assistência Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO  
CNPJ Nº 18.037.313/0001-80  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>

PMAM  
Página 03  
Rubrica

**SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

À EMPRESA.

**UPAON ACU COMERCIO LTDA**

**CNPJ: 35.129.021/0001-96**

**Localizada na Avenida Sen. Vitorino Freire edi. São Luís offices sala 1512 areinha, São Luís/MA**

**REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022**

Prezados Senhores,

Conforme proposta de preço, encaminhado em 26 de abril de 2022, solicitamos que envie documentação a esta Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão MA, para - Contratação de empresa para o fornecimento de brindes e eletrodomésticos a serem sorteados as mães carentes do município de Amapá do Maranhão em comemoração ao dia das mães.

Deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada, os documentos exigidos no item 01 do **Anexo I**.

Ao ensejo, envio protestos de estima, consideração e apreço

Amapá do Maranhão - MA, 28 de abril de 2022.

  
**MARIA KELLE DE OLIVEIRA REIS**  
Secretário Municipal de Assistência Social

RECEBIDO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO  
CNPJ Nº 18.037.313/0001-80  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>

PMAM

Página 24

Rubrica

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2022

### FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

O Proponente deverá apresentar toda a documentação de Habilitação, conforme segue:

#### **01. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

##### **1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**1.1.1** Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

**1.1.2** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registradas na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;

**1.1.3** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do Contrato Social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

**1.1.4** Certificado da Condição de Microempreendedor, quando se tratar de Microempreendedor Individual - MEI. (Acompanhada dos documentos pessoais).

##### **1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**1.2.1** Comprovante de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF**;

**1.2.2** Comprovante de Inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Dispensa de Licitação.

**1.2.3** Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, relativa ao domicílio ou sede do Licitante através de:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**.

**1.2.4** Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, relativa ao domicílio ou sede do Licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais.

b) Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa do Estado;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº 18.037.313/0001-80**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>**

PMAM  
Página 25  
Rubrica

**1.2.5** Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa ao domicílio ou sede do Licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:

- a) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- b) Certidão Negativa da Dívida Ativa,
- c) Alvará de Localização e Funcionamento.

**1.2.6** Prova de Regularidade Relativa à **Seguridade Social** e ao **Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante a apresentação de:

- a) Certificado de Regularidade de Situação perante o **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

**1.2.7** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante à apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

**1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante prestou ou está prestando/fornecendo, de modo satisfatório, serviços/produtos da mesma natureza.

**1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

- a) **Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem **menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir de **14 (quatorze) anos**, de conformidade com o disposto no Artigo 27, Inciso V, da Lei Nº 8.666/93, conforme modelo constante do **Anexo II**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO  
CNPJ Nº 18.037.313/0001-80  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>

PMAM  
Página 26  
Rubrica

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2022**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº 18.037.313/0001-80**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>**

PMAM  
Página 27  
Rubrica       

### **JUNTADA DE DOCUMENTOS**

Junto aos autos do processo administrativo nº 2204.002/2022, Dispensa de Licitação a documentação da empresa proponente para contratação.

Amapá do Maranhão - MA, 28 de abril de 2022.

**MARIA KELLE DE OLIVEIRA REIS**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
UPAON ACU COMERCIO LTDA**

PMAM  
Página 28  
Rubrica

**HERBERTH GILSON BRITO**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 08/01/1983, empresário, identidade nº 992983983 SEJUSP-MA, CPF nº 010.775.673-08, residente e domiciliado na Rua Frei Damião, nº 1459, Cond. Vila Verde, Casa 13, José Geraldo da Cruz, Juazeiro do Norte – CE, CEP: 63.033-375.

**CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, casado, comunhão parcial, empresário, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 28/09/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0993155987, expedida por SSP/MA e CPF: nº 029.155.443-10, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA 20 (UNIDADE 205), nº 18, CIDADE OPERARIA, CEP: 65.058-147.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **UPAON ACU COMERCIO LTDA**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 1, Edifício São Luís Offices, Sala 1512, Areinha, CEP: 65.030- 015, São Luís – MA, com contrato social arquivado na Junta Comercial do estado do Maranhão JUCEMA sob o NIRE nº **21201161874**, inscrita no CNPJ nº **35.129.021/0001-96**, resolvem alterar o seu Contrato Social mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Retira – se da Sociedade o sócio **HERBERTH GILSON BRITO**, que cede e transfere suas quotas no total de 500.000 (Quinhentas mil) para o sócio remanescente **CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR**. Em razão da alteração havida, o capital social, fica inalterado no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, completamente subscrito e integralizado, ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR	1.000.000	1.000.000,00	100
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00	100

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A administração da sociedade passa a ser exercida pelo sócio **CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

PMAM

Página

Rubrica

29

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, casado, comunhão parcial, empresário, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 28/09/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 0993155987, expedida por SSP/MA e CPF: n° 029.155.443-10, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA 20 (UNIDADE 205), n° 18, CIDADE OPERARIA, CEP: 65.058-147.

Resolve, consolidar a sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### **DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial: **UPAON ACU COMERCIO LTDA** e usará a expressão UPAON ACU COMERCIO como nome fantasia.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na Avenida Senador Vitorino Freire, n° 1, Edifício São Luís Offices, Sala 1512, Areinha, CEP: 65.030- 015, São Luís – MA

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei n° 10.406/ 2002.

#### **DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto social: 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho. 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 14/12/2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade tem o capital social de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (Um milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR	1.000.000	1.000.000,00	100
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00	100

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do **capital social** da **sociedade limitada** unipessoal.

**CLÁUSULA OITAVA.** Fica investido na função de administrador da Sociedade Limitada **unipessoal** o sócio único Carlos Alberto Aguiar Junior, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao **objeto social** como fiança, aval, endosso.

**CLÁUSULA NONA.** Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

E, por estar justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

São Luis – MA, 07 de Janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR

\_\_\_\_\_  
HERBERTH GILSON BRITO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PMAM

Página 32

Rubrica ✓

Página 5 de 5

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UPAON ACU COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
01077567308	HERBERTH GILSON BRITO
02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2022 16:15 SOB Nº 20220030081.  
PROTOCOLO: 220030081 DE 10/01/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200328600. CNPJ DA SEDE: 35129021000196.  
NIRE: 21201161874. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/01/2022.  
UPAON ACU COMERCIO LTDA

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
VICE-PRESIDENTE  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMAM  
 Página 33  
 Rubrica

**1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA  
 UPAON AÇU COMÉRCIO LTDA**

**CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, casado, comunhão parcial, empresário, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 28/09/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0993155987, expedida por SSP/MA e CPF: nº 029.155.443-10, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA 20 (UNIDADE 205), nº 18, CIDADE OPERARIA, CEP: 65.058-147.

**HERBERTH GILSON BRITO**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 08/01/1983, empresário, identidade nº 992983983 SEJUSP-MA, CPF nº 010.775.673-08, residente e domiciliado na Rua Frei Damião, Cond. Vila Verde, Casa 13, José Geraldo da Cruz, Juazeiro do Norte – CE, CEP: 63.033-375.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **UPAON AÇU COMÉRCIO LTDA**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. Jonas Martins Soares, Sala 202, 2º Pavimento, Areinha, São Luís - MA, CEP: 65.030-015, com contrato social arquivado na Junta Comercial do estado do Maranhão JUCEMA sob o NIRE nº **21201161874**, inscrita no CNPJ nº **35.129.021/0001-96**, resolve alterar o seu Contrato Social mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Retira – se da Sociedade o sócio **CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR**, que cede e transfere suas quotas no total de 250.000 (Duzentas e cinquenta mil) para o sócio remanescente **HERBERTH GILSON BRITO**. Em razão da alteração havida, o capital social, fica alterado para o valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, completamente subscrito e integralizado, ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
HERBERTH GILSON BRITO	1.000.000	1.000.000,00	100
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00	100

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Altera- se o objeto social para: 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade passa a ser exercida pelo sócio HERBERTH GILSON BRITO, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**CLÁUSULA QUARTA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

## UPAON AÇU COMÉRCIO LTDA

**HERBERTH GILSON BRITO**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 08/01/1983, empresário, identidade nº 992983983 SEJUSP-MA, CPF nº 010.775.673-08, residente e domiciliado na Rua Frei Damião, Cond. Vila Verde, Casa 13, José Geraldo da Cruz, Juazeiro do Norte – CE, CEP: 63.033-375.

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial: **UPAON AÇU COMÉRCIO LTDA** e usará a expressão UPAON AÇU COMÉRCIO como nome fantasia.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. Jonas Martins Soares, Sala 202, 2º Pavimento, Areinha, São Luis – MA, CEP: 65.030-015.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei n° 10.406/ 2002.

### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto social: 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. 47.54-7-01 -

Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 09/10/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade tem o capital social de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (Um milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
HERBERTH GILSON BRITO	1.000.000	1.000.000,00	100
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00	100

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da sociedade é exercida pelo sócio HERBERTH GILSON BRITO, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** As partes elegem o foro de São Luis - MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

São Luis – MA, 04 de Outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR

\_\_\_\_\_  
HERBERTH GILSON BRITO



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UPAON ACU COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01077567308	HERBERTH GILSON BRITO
02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2021 12:12 SOB Nº 20211223050.  
PROTOCOLO: 211223050 DE 04/10/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107344244. CNPJ DA SEDE: 35129021000196.  
NIRE: 21201161874. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/09/2021.  
UPAON ACU COMERCIO LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**FORTLIMP - LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 29/09/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0993155987, expedida por SSP/MA em e CPF: nº 029.155.443-10, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA 20 (UNIDADE 205), nº 18, CIDADE OPERARIA, CEP: 65058-147;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A empresa adotará como nome empresarial: **FORTLIMP - LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, e usará a expressão FORTLIMP como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA 20 (UNIDADE 205), nº 18, CIDADE OPERARIA, São Luís - MA, CEP: 65054270.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COLETA DE RESIDUOS NAO - PERIGOSOS. COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS. SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS. LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS. IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. ATIVIDADES PAISAGISTICAS. SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
CNAE Nº 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos  
CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios  
CNAE Nº 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais  
CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas  
CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas  
CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (art. 997, III e art. 980-A, CC)**

O capital será de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) em moeda corrente no País

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI****FORTLIMP - LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI****CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)**

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)**

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA XI - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)**

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

**CLÁUSULA XII - PORTE EMPRESARIAL**

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Empresa de Pequeno Porte, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

\_\_\_\_\_  
CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR  
Titular/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PMAM  
Página 41  
Rubrica

Página 3 de 3

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORTLIMP - LIMPEZA URBANIZACAO E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR

**JUCEMA**

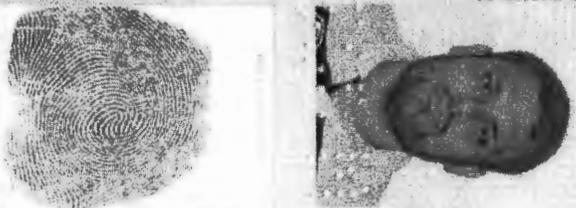
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2019 11:07 SOB Nº 21600127271.  
PROTOCOLO: 191036587 DE 04/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904706609. NIRE: 21600127271.  
FORTLIMP - LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 09/10/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
PARTILHO DE IDENTIFICAÇÃO MA1830035348



*Carlos Alberto Aguiar Júnior*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000899315598-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/11/2018

NOME CARLOS ALBERTO AGUIAR JÚNIOR

FILIAÇÃO  
CARLOS ALBERTO AGUIAR E UBIRAILDES DO  
SOCORRO RIBEIRO AGUIAR

NATURALIDADE SAC LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 28/09/1988

DOC ORIGEM CASAM. N.0050459 FLS.118 LIV.00127

CPF 029155443-10  
SAC LUIS-MA  
P-200

*Carlos*  
LICITACIONARANTE  
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 118 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PMAM  
Página  
Rubrica

43

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.129.021/0001-96</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>09/10/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>UPAON ACU COMERCIO LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>UPAON ACU COMERCIO</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV SEN.VITORINO FREIRE</b>	NÚMERO <b>01</b>	COMPLEMENTO <b>EDIF SAO LUIS OFFICES SALA 1512</b>
---	---------------------	---

CEP <b>65.030-015</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AREINHA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DIFERENCIALCONTABILIDADESLZ@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 8517-2376</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/10/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/04/2022 às 01:37:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PMAM  
Página 44  
Rubrica

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.129.021/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL UPAON ACU COMERCIO LTDA
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV SEN.VITORINO FREIRE	NÚMERO 01	COMPLEMENTO EDIF SAO LUIS OFFICES SALA 1512
--------------------------------------	--------------	--

CEP 65.030-015	BAIRRO/DISTRITO AREINHA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIFERENCIALCONTABILIDADES LZ@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8517-2376
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2019
-----------------------------	--

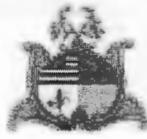
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/04/2022 às 01:37:00 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PMAM  
Página 45  
Rubrica 2

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 010109/22

**Data da**

11/02/2022 12:14:58

**Inscrição Estadual:** 127264116

**CPF/CNPJ:** 35129021000196

**Razão Social:** UPAON ACU COMERCIO LTDA

**Endereço:** AVE SEN VITORINO FREIRE, 1 EDIF SAO LUIS OFFICES SALA 1512 CEP:

**Telefone:** (98)88850994

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/06/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 11/02/2022 12:14:58



PMAM 46  
Página  
Rubrica



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**2022**

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98255603	35.129.021/0001-96	92120222338090
<b>RAZÃO SOCIAL</b> UPAON ACU COMERCIO LTDA		
<b>NOME FANTASIA</b> UPAON ACU COMERCIO		
<b>LOCALIZAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>	
AV SEN.VITORINO FREIRE EDIF SAO LUIS OFFICES SALA 1512 Nº 01, AREINHA 65030015 -SAO LUIS-MA		

### CNAE Principal e Secundários

471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

### RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2022

EFEDEC010905A25AC8373CD88E83F8D7

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que UPAON ACU COMERCIO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201869470	
NIRE 21201161874 CNPJ 35.129.021/0001-96		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo SEN.VITORINO FREIRE, Nº 01, EDIF SAO LUIS OFFICES SALA 1512, AREINHA - São Luís/MA - CEP 65030-015			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20220030081	12/01/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211455490	14/12/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20211256250	07/10/2021	BALANCO
002	20211223050	04/10/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21201161874	22/09/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201161874	22/09/2021	TRANSFORMACAO
091	20191036587	09/10/2019	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
091	21600127271	09/10/2019	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/04/2022, às 11:28:42 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AGASDFVG.



MAC2201869470

LARISSA ROCHA DA SILVA  
Secretário(a) Geral



PMAM  
Página  
Rubrica

48

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 017410/22

Data da

11/02/2022 12:14:24

Inscrição Estadual: 127264116

CPF/CNPJ: 35129021000196

Razão Social: UPAON ACU COMERCIO LTDA

Endereço: AVE SEN VITORINO FREIRE, 1 EDIF SAO LUIS OFFICES SALA 1512 CEP:

Telefone: (98)88850994

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/06/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 11/02/2022 12:14:24

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: UPAON ACU COMERCIO LTDA			Protocolo: MAC2201869423	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 21201161874	CNPJ 35.129.021/0001-96	Data de Ato Constitutivo 09/10/2019	Início de Atividade 09/10/2019	
<b>Endereço Completo</b> Avenida SEN.VITORINO FREIRE, Nº 01, EDIF SAO LUIS OFFICES SALA 1512, AREINHA - São Luís/MA - CEP 65030-015				
<b>Objeto Social</b> 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. 45.30-7-02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 46.42-7-02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 46.45-1-01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 47.24-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.56-3-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 47.59-8-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 47.89-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.				
<b>Capital Social</b> R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)				
<b>Dados do Sócio</b>				
<b>Nome</b> CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR	<b>CPF/CNPJ</b> 029.155.443-10	<b>Participação no capital</b> R\$ 1.000.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S
<b>Término do mandato</b> Indeterminado				
<b>Dados do Administrador</b>				
<b>Nome</b> CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR		<b>CPF</b> 029.155.443-10	<b>Término do mandato</b> Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b>				
<b>Data</b> 12/01/2022	<b>Número</b> 20220030081	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/04/2022, às 11:27:49 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NBLOQMTG**.



LARISSA ROCHA DA SILVA  
 Secretário Geral



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** UPAON ACU COMERCIO LTDA (UPAON ACU COMERCIO)

**CNPJ:** 35.129.021/0001-96

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 04/04/2022, às 02h06

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

**3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **4aMVxrD**.

5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHOPMAM  
Página  
Rubrica51  
/**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: UPAON ACU COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 35.129.021/0001-96  
Certidão n°: 10601208/2022  
Expedição: 04/04/2022, às 02:05:01  
Validade: 01/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que UPAON ACU COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 35.129.021/0001-96, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006853422022

PMAM  
Página 59  
Rubrica

Validade: 01/07/2022

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 35.129.021/0001-96	Inscrição Municipal: 98255603
Razão Social: UPAON ACU COMERCIO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA SEN.VITORINO FREIRE	
Número: 01	Complemento: EDIF SAO LUIS OFFICES SALA 1512
Bairro: AREINHA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65030015

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 03 de março de 2022 às 17:16, sob o código de autenticidade nº C246B77D1CC91D184B6A12C1BF2EEBFD.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UPAON ACU COMERCIO LTDA  
CNPJ: 35.129.021/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:07:06 do dia 04/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2022.

Código de controle da certidão: **BACF.B4D5.11BC.2520**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

## DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98255603 CNPJ: 35129021000196  
NOME EMPRESARIAL: UPAON ACU COMERCIO LTDA  
NOME FANTASIA: UPAON ACU COMERCIO  
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada  
CBO: -  
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 04/10/2021  
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21201161874  
CAPITAL SOCIAL: 1.000.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ  
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA  
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: OUTROS  
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 09/10/2019  
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

## ENDEREÇOS

## ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL:  
TIPO DE IMÓVEL: N?O INFORMADO INSC. IMOBILIÁRIA 11120200017000000  
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 1  
ENDEREÇO: AV SEN.VITORINO FREIRE, EDIF:JONAS CEP: 65030015  
COMPLEMENTO: BAIRRO: AREINHA  
POVOADO: ZONA RURAL:  
CCIR: NIRF:  
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:  
LONGITUDE:

## ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 18  
ENDEREÇO: R 20 (UNIDADE 205) CEP: 65054270  
COMPLEMENTO: BAIRRO: CIDADE OPERARIA

## CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	diferencialcontabilidadeslz@gmail
TELEFONE	(98) 88850994
	DIFERENCIALCONTABILIDADESL

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS****OBJETO SOCIAL**

null

PMAM  
Página 88  
Rubrica ✓**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

**LISTA DE ATIVIDADES**

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
453070200	COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	
453070300	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS	
453070500	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	
464270200	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO	
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO	
471210000	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM	SIM
472370000	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	
472450000	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	
472969900	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU	
474230000	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	
474400100	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	
474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	
475390000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E	
475470100	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	
475550300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	
475630000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E	
475989900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO	
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
476360100	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	
476360200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	
478140000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	
478900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
478900700	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
478909900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS	

**REPRESENTANTES E QSA****REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	01077567308	HERBERTH GILSON BRITO
Contábil	02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR

**QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES**

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR	ADMINISTRADOR	100%
02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR	ADMINISTRADOR	

**ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO****IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m<sup>2</sup> QUANTIDADE: 0**QUADRAS E CINEMAS**

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 01/04/2022

---

CPF/CNPJ: 35129021000196  
Nome/Razão: UPAON ACU COMERCIO LTDA  
Contribuinte

---

null  
Servidor

PMAM  
Página 36  
Rubrica NI



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE TRABALHO  
Coordenação-Geral de Recursos

PMAM  
Página 57  
Rubrica

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** UPAON ACU COMERCIO LTDA

**INSCRIÇÃO:** 35.129.021/0001-96

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 04/04/2022, às 02:08:19, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º, parágrafo único da Portaria MTE n° 1.421/2014, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 5EXSML8MKL

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 35.129.021/0001-96  
**Razão Social:** UPAON ACU COMERCIO LTDA  
**Endereço:** AV SENADOR VITORINO FREIRE 01 EDF SLUIS OFF S1512 / AREINHA / SAO LUIS / MA / 65030-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/04/2022 a 23/05/2022

**Certificação Número:** 2022042402582406582913

Informação obtida em 29/04/2022 14:37:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PMAM  
Página 89  
Rubrica

Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **029.155.443-10**

Nome: **CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR**

Data de Nascimento: **28/09/1988**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **29/07/2005**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **01:58:30** do dia **04/04/2022** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **BD65.4DA6.A68F.1C55**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho  
Relação de Infrações Trabalhistas

**EMPREGADOR:** UPAON ACU COMERCIO LTDA (UPAON ACU COMERCIO) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

**CNPJ:** 35.129.021/0001-96

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 04/04/2022, às 02h08

**DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO:** TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

**Quantidade de Processos Por Situação:**

Procedentes com efeito para reincidência:0

Procedentes sem efeito para reincidência:0

Todos os demais:0

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4aMWHqP**.

4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.

5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for atuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.



Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 35.129.021/0001-96 Inscrição Estadual: 12.726411-6

Razão Social: UPAON ACU COMERCIO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE SEN VITORINO FREIRE

Número: 1 Complemento: EDIF SAO LUIS OFFICES SALA 1512

Bairro: AREINHA

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65030015 DDD: Telefone: 88850994

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM

Principal: PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4530702	COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 22/09/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/04/2010 - (4530702), 01/07/2010 - (4645101), 01/10/2010 - (4642702),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 04/04/2022

Número da Consulta:

Cancelar Consulta Imprimir

**Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

**CONSIDERANDO** que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal:

**CONSIDERANDO** que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada “**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**”:

**CONSIDERANDO** que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

**CONSIDERANDO** que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas:

**CONSIDERANDO** que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

**CONSIDERANDO** que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal:

**CONSIDERANDO** o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades:

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

*Ata*

regularidade fiscal;

**CONSIDERANDO** a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o conseqüente melhoramento nas áreas de competências fíns deste ente:

**CONSIDERANDO** a necessidade de conciliação dos direitos esculpídos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

**EXPEDE** a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

**Parágrafo Único** – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

**Art. 2º.** Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

**Art. 3º.** Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

**Art. 4º.** No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º. da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

**Art. 5º.** As certidões expedidas na forma do Art. 3º. da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

**Art. 6º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 8º.** Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

**RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal da Fazenda

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **35.129.021/0001-96**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **UPAON ACU COMERCIO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 09/10/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
REGISTRO.....	: MA-012686/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 029.155.443-10

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 23/02/2022 as 18:04:45.

Válido até: 24/05/2022.

Código de Controle: 7569.5727.6258.0287.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PMAM  
Página  
Rubrica



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 04/04/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**UPAON ACU COMERCIO LTDA**  
35.129.021/0001-96

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

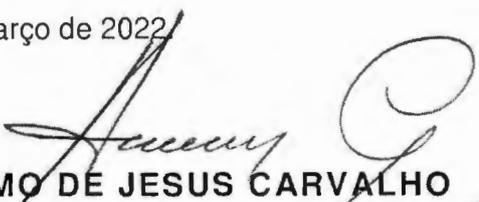
**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/04/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.GLR8.ZVOK.STVX.HQ31.JV44**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia dezoito (18) do mês de março (03) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **UPAON ACU COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **35.129.021/0001-96**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 21 de março de 2022.

  
**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial da Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.**

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 17 (Dezessete) folhas tipograficamente numeradas, e servirá como livro diário número 02 (dois) da empresa **UPAON AÇU COMERCIO LTDA**, situada na **AV. SEN. VITORINO FREIRE, Nº 01, EDIF. SÃO LUIS OFFICES, SALA 1512, AREINHA, CEP: 65.030 - 015, SÃO LUIS - MA**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número **21201161874** em 09/10/2019, inscrita no CNPJ sob número **35.129.021/0001-96**.

São Luís- MA, 01 de Janeiro de 2021.

---

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR  
CPF: 029.155.443-10  
SÓCIO ADMINISTRADOR

---

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR  
CONTADOR  
CRC-MA 012686/O-1

Empresa: UPAON AÇU COMERCIO LTDA - CNPJ: 35.129.021/0001-96  
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/01/2021	2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia					
		REC. DE DESPESA COM DIVIDENDOS	1002	001	1034	230.000,00	
15/01/2021	2.01.01.27.01.0001	DIVIDENDOS A PAGAR					
		REC. DE DESPESA COM DIVIDENDOS	1002	001	1034		230.000,00
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>230.000,00</b>	<b>230.000,00</b>
20/01/2021	2.01.01.27.01.0001	DIVIDENDOS A PAGAR					
		PAG. DE DIVIDENDOS	1002	001	1035	230.000,00	
20/01/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		PAG. DE DIVIDENDOS	1002	001	1035		40.000,00
20/01/2021	1.01.01.02.01.0001	Bancos c/movimento					
		PAG. DE DIVIDENDOS	1002	001	1035		190.000,00
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>230.000,00</b>	<b>230.000,00</b>
25/01/2021	2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia					
		REF. A RESERVAS DE CONTINGENCIAS.	1002	001	1036	181.043,91	
25/01/2021	2.07.04.01.03.0003	Reserva para Contingências					
		REF. A RESERVAS DE CONTINGENCIAS.	1002	001	1036		181.043,91
25/01/2021	2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia					
		REF. A RESERVAS DE LUCROS	1002	001	1037	200.000,00	
25/01/2021	2.07.04.01.03.0007	RESERVAS DE LUCROS P/EXPANSÃO					
		REF. A RESERVAS DE LUCROS	1002	001	1037		200.000,00
<b>Totais do dia 25:</b>						<b>381.043,91</b>	<b>381.043,91</b>
31/01/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	861	28.850,00	
31/01/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	861		28.850,00
31/01/2021	3.01.01.03.02.0040	Despesa com salarios					
		Rec. de despesa com salarios	1002	001	862	2.505,40	
31/01/2021	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Rec. de despesa com salarios	1002	001	862		2.505,40
31/01/2021	3.01.01.03.02.0012	Despesa com FGTS					
		Rec. de despesa com FGTS	1002	001	863	200,43	
31/01/2021	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher					
		Rec. de despesa com FGTS	1002	001	863		200,43
31/01/2021	3.01.01.03.02.0011	Despesa com INSS					
		Rec. de despesa com INSS	1002	001	864	200,43	
31/01/2021	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher					
		Rec. de despesa com INSS	1002	001	864		200,43
31/01/2021	3.01.01.01.03.0007	Despesa com Simples Nacional					
		Rec. de despesa com simples nacional	1002	001	865	1.050,00	
31/01/2021	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher					
		Rec. de despesa com simples nacional	1002	001	865		1.050,00
31/01/2021	3.01.01.03.02.0053	Despesa com Energia Elétrica					
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	866	850,00	
31/01/2021	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar					
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	866		850,00
31/01/2021	3.01.01.07.01.0049	Despesa com Água					
		Rec. de despesa com agua	1002	001	867	210,00	
31/01/2021	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar					
		Rec. de despesa com agua	1002	001	867		210,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>33.866,26</b>	<b>33.866,26</b>
<b>Totais do mês de Janeiro:</b>						<b>874.910,17</b>	<b>874.910,17</b>
05/02/2021	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Pagto. de salarios ref. ao mes e janeiro	1002	001	868	2.505,40	
05/02/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					

Empresa: UPAON AÇU COMERCIO LTDA - CNPJ: 35.129.021/0001-96  
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pagto. de salarios ref. ao mes e janeiro	1002	001	868		2.505,40
					<b>Totais do dia 05:</b>	<b>2.505,40</b>	<b>2.505,40</b>
07/02/2021	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Pagto. de fgts ref ao mes de janeiro	1002	001	869	200,43	
07/02/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de fgts ref ao mes de janeiro	1002	001	869		200,43
					<b>Totais do dia 07:</b>	<b>200,43</b>	<b>200,43</b>
08/02/2021	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de janeiro	1002	001	872	850,00	
08/02/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de janeiro	1002	001	872		850,00
08/02/2021	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					
		Pagto. de agua ref ao mes de janeiro	1002	001	873	210,00	
08/02/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de agua ref ao mes de janeiro	1002	001	873		210,00
					<b>Totais do dia 08:</b>	<b>1.060,00</b>	<b>1.060,00</b>
20/02/2021	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Pagto. de inss ref ao mes de janeiro.	1002	001	870	200,43	
20/02/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de inss ref ao mes de janeiro.	1002	001	870		200,43
20/02/2021	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de janeiro	1002	001	871	1.050,00	
20/02/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de janeiro	1002	001	871		1.050,00
					<b>Totais do dia 20:</b>	<b>1.250,43</b>	<b>1.250,43</b>
28/02/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	876	23.660,00	
28/02/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	876		23.660,00
28/02/2021	3.01.01.03.02.0040	- Despesa com salarios					
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	877	2.505,40	
28/02/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	877		2.505,40
28/02/2021	3.01.01.03.02.0012	- Despesa com FGTS					
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	878	200,43	
28/02/2021	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	878		200,43
28/02/2021	3.01.01.03.02.0011	- Despesa com INSS					
		Rec.de despesa com inss	1002	001	879	200,43	
28/02/2021	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Rec.de despesa com inss	1002	001	879		200,43
28/02/2021	3.01.01.01.03.0007	- Despesa com Simples Nacional					
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	880	1.039,53	
28/02/2021	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	880		1.039,53
28/02/2021	3.01.01.03.02.0053	- Despesa com Energia Elétrica					
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	881	930,00	
28/02/2021	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	881		930,00
28/02/2021	3.01.01.07.01.0049	- Despesa com Água					
		Rec. de despesa com agua	1002	001	882	225,00	

Empresa: UPAON AÇU COMERCIO LTDA - CNPJ: 35.129.021/0001-96

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito	
28/02/2021	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar Rec. de despesa com agua	1002	001	882		225,00	
						<b>Totais do dia 28:</b>	<b>28.760,79</b>	<b>28.760,79</b>
						<b>Totais do mês de Fevereiro:</b>	<b>33.777,05</b>	<b>33.777,05</b>
05/03/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar						
		Pagto. de salarios ref. ao mes de fevereiro	1002	001	883	2.505,40		
05/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa						
		Pagto. de salarios ref. ao mes de fevereiro	1002	001	883		2.505,40	
						<b>Totais do dia 05:</b>	<b>2.505,40</b>	<b>2.505,40</b>
07/03/2021	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher						
		Pagto. de fgts ref. ao mes de fevereiro	1002	001	884	200,43		
07/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa						
		Pagto. de fgts ref. ao mes fevereiro	1002	001	884		200,43	
						<b>Totais do dia 07:</b>	<b>200,43</b>	<b>200,43</b>
08/03/2021	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar						
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de fevereiro	1002	001	887	930,00		
08/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa						
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de fevereiro	1002	001	887		930,00	
08/03/2021	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar						
		Pagto. de agua ref. ao mes de fevereiro	1002	001	888	225,00		
08/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa						
		Pagto. de agua ref. ao mes de fevereiro	1002	001	888		225,00	
						<b>Totais do dia 08:</b>	<b>1.155,00</b>	<b>1.155,00</b>
20/03/2021	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher						
		Pagto. de inss ref ao mes de fevereiro	1002	001	885	200,43		
20/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa						
		Pagto. de inss ref ao mes de fevereiro	1002	001	885		200,43	
20/03/2021	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher						
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de fevereiro	1002	001	886	1.039,53		
20/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa						
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de fevereiro	1002	001	886		1.039,53	
						<b>Totais do dia 20:</b>	<b>1.239,96</b>	<b>1.239,96</b>
31/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	889	10.979,00		
31/03/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	889		10.979,00	
31/03/2021	3.01.01.03.02.0040	- Despesa com salarios						
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	890	2.505,40		
31/03/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar						
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	890		2.505,40	
31/03/2021	3.01.01.03.02.0012	- Despesa com FGTS						
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	891	200,43		
31/03/2021	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher						
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	891		200,43	
31/03/2021	3.01.01.03.02.0011	- Despesa com INSS						
		Rec.de despesa com inss	1002	001	892	200,43		
31/03/2021	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher						
		Rec.de despesa com inss	1002	001	892		200,43	
31/03/2021	3.01.01.01.03.0007	- Despesa com Simples Nacional						

Empresa: UPAON AÇU COMERCIO LTDA - CNPJ: 35.129.021/0001-96

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

PMAM 74  
Página  
Rubrica

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/03/2021	2.01.01.03.03.0010	Rec.de despesa com simples nacional - Simples a Recolher	1002	001	893	1.156,16	
31/03/2021	3.01.01.03.02.0053	Rec.de despesa com simples nacional - Despesa com Energia Elétrica	1002	001	893		1.156,16
31/03/2021	2.01.01.17.01.0003	Rec. de despesa com energia eletrica - Energia a Pagar	1002	001	894	860,00	
31/03/2021	3.01.01.07.01.0049	Rec. de despesa com energia eletrica - Despesa com Água	1002	001	894		860,00
31/03/2021	2.01.01.17.01.0004	Rec. de despesa com agua - Consumo Água a Pagar	1002	001	895	230,00	
31/03/2021	1.01.01.01.01.0001	Rec. de despesa com agua	1002	001	895		230,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>16.131,42</b>	<b>16.131,42</b>
<b>Totais do mês de Março:</b>						<b>21.232,21</b>	<b>21.232,21</b>
05/04/2021	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar - Pagto. de salarios ref. ao mes de março	1002	001	896	2.505,40	
05/04/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa - Pagto. de salarios ref. ao mes de março	1002	001	896		2.505,40
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>2.505,40</b>	<b>2.505,40</b>
07/04/2021	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher - Pagto. de fgts ref. ao mes de março	1002	001	897	200,43	
07/04/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa - Pagto. de fgts ref. ao mes de março	1002	001	897		200,43
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>200,43</b>	<b>200,43</b>
08/04/2021	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar - Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de março	1002	001	900	860,00	
08/04/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa - Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de março	1002	001	900		860,00
08/04/2021	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar - Pagto. de agua ref. ao mes de março	1002	001	901	230,00	
08/04/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa - Pagto. de agua ref. ao mes de março	1002	001	901		230,00
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>1.090,00</b>	<b>1.090,00</b>
20/04/2021	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher - Pagto. de inss ref ao mes de março	1002	001	898	200,43	
20/04/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa - Pagto. de inss ref ao mes de março	1002	001	898		200,43
20/04/2021	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher - Pagto. de simples nacional ref ao mes de março	1002	001	899	1.156,16	
20/04/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa - Pagto. de simples nacional ref ao mes de março	1002	001	899		1.156,16
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>1.356,59</b>	<b>1.356,59</b>
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa - Rec.receita de serviços nf	1002	001	902	25.490,00	
30/04/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno - Rec.receita de serviços nf	1002	001	902		25.490,00
30/04/2021	3.01.01.03.02.0040	Despesa com salarios - Rec.de despesas com salarios	1002	001	903	2.505,40	
30/04/2021	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar - Rec.de despesas com salarios	1002	001	903		2.505,40

Empresa: UPAON AÇU COMERCIO LTDA - CNPJ: 35.129.021/0001-96  
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/04/2021	3.01.01.03.02.0012	- Despesa com FGTS Rec.de despesa com fgts.	1002	001	904	200,43	
30/04/2021	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher Rec.de despesa com fgts.	1002	001	904		200,43
30/04/2021	3.01.01.03.02.0011	- Despesa com INSS Rec.de despesa com inss	1002	001	905	200,43	
30/04/2021	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher Rec.de despesa com inss	1002	001	905		200,43
30/04/2021	3.01.01.01.03.0007	- Despesa com Simples Nacional Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	906	1.725,95	
30/04/2021	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	906		1.725,95
30/04/2021	3.01.01.03.02.0053	- Despesa com Energia Elétrica Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	907	845,00	
30/04/2021	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	907		845,00
30/04/2021	3.01.01.07.01.0049	- Despesa com Água Rec. de despesa com agua	1002	001	908	270,00	
30/04/2021	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar Rec. de despesa com agua	1002	001	908		270,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>31.237,21</b>	<b>31.237,21</b>
<b>Totais do mês de Abril:</b>						<b>36.389,63</b>	<b>36.389,63</b>
05/05/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Pagto. de salarios ref. ao mes de abril	1002	001	909	2.505,40	
05/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de salarios ref. ao mes de abril	1002	001	909		2.505,40
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>2.505,40</b>	<b>2.505,40</b>
07/05/2021	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher Pagto. de fgts ref. ao mês de abril	1002	001	910	200,43	
07/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de fgts ref. ao mes de abril	1002	001	910		200,43
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>200,43</b>	<b>200,43</b>
08/05/2021	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de abril	1002	001	913	845,00	
08/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de abril	1002	001	913		845,00
08/05/2021	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar Pagto. de agua ref. ao mes de abril	1002	001	914	270,00	
08/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de agua ref. ao mes de abril	1002	001	914		270,00
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>1.115,00</b>	<b>1.115,00</b>
20/05/2021	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher Pagto. de inss ref ao mes de abril	1002	001	911	200,43	
20/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de inss ref ao mes de abril	1002	001	911		200,43
20/05/2021	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Pagto. de simples nacional ref ao mes de abril	1002	001	912	1.725,95	
20/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de simples nacional ref ao mes de abril	1002	001	912		1.725,95

Empresa: UPAON AÇU COMERCIO LTDA - CNPJ: 35.129.021/0001-96

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>1.926,38</b>	<b>1.926,38</b>
31/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	1002	001	922	124.990,00	
31/05/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	1002	001	922		124.990,00
31/05/2021	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salários	Rec.de despesas com salarios	1002	001	923	2.505,40	
31/05/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Rec.de despesas com salarios	1002	001	923		2.505,40
31/05/2021	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	924	200,43	
31/05/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	924		200,43
31/05/2021	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS	Rec.de despesa com inss	1002	001	925	200,43	
31/05/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Rec.de despesa com inss	1002	001	925		200,43
31/05/2021	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	926	3.992,86	
31/05/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	926		3.992,86
31/05/2021	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica	Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	927	900,00	
31/05/2021	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	927		900,00
31/05/2021	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água	Rec. de despesa com agua	1002	001	928	285,00	
31/05/2021	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Rec. de despesa com agua	1002	001	928		285,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>133.074,12</b>	<b>133.074,12</b>
<b>Totais do mês de Maio:</b>						<b>138.821,33</b>	<b>138.821,33</b>
05/06/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pagto. de salarios ref. ao mes de maio	1002	001	929	2.505,40	
05/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de salarios ref. ao mes de maio	1002	001	929		2.505,40
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>2.505,40</b>	<b>2.505,40</b>
07/06/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Pagto. de fgts ref. ao mes de maio	1002	001	930	200,43	
07/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de fgts ref. ao mes de maio	1002	001	930		200,43
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>200,43</b>	<b>200,43</b>
08/06/2021	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de maio	1002	001	933	900,00	
08/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de maio	1002	001	933		900,00
08/06/2021	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Pagto. de agua ref. ao mes de maio	1002	001	934	285,00	
08/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de agua ref. ao mes de maio	1002	001	934		285,00
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>1.185,00</b>	<b>1.185,00</b>
20/06/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						

Empresa: UPAON AÇU COMERCIO LTDA - CNPJ: 35.129.021/0001-96  
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pagto. de inss ref ao mes de maio	1002	001	931	200,43	
20/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						200,43
		Pagto. de inss ref ao mes de maio	1002	001	931		
20/06/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de maio	1002	001	932	3.992,86	
20/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de maio	1002	001	932		3.992,86
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>4.193,29</b>	<b>4.193,29</b>
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	935	94.823,44	
30/06/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	935		94.823,44
30/06/2021	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios						
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	936	2.505,40	
30/06/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	936		2.505,40
30/06/2021	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS						
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	937	200,43	
30/06/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	937		200,43
30/06/2021	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS						
		Rec.de despesa com inss	1002	001	938	200,43	
30/06/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Rec.de despesa com inss	1002	001	938		200,43
30/06/2021	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional						
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	939	9.606,46	
30/06/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	939		9.606,46
30/06/2021	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica						
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	940	863,00	
30/06/2021	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	940		863,00
30/06/2021	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água						
		Rec. de despesa com agua	1002	001	941	295,00	
30/06/2021	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						
		Rec. de despesa com agua	1002	001	941		295,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>108.494,16</b>	<b>108.494,16</b>
<b>Totais do mês de Junho:</b>						<b>116.578,28</b>	<b>116.578,28</b>
05/07/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pagto. de salarios ref. ao mes de junho	1002	001	942	2.505,40	
05/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de salarios ref. ao mes de junho	1002	001	942		2.505,40
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>2.505,40</b>	<b>2.505,40</b>
07/07/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pagto. de fgts ref. ao mes de junho	1002	001	943	200,43	
07/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de fgts ref. ao mes de junho	1002	001	943		200,43
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>200,43</b>	<b>200,43</b>
08/07/2021	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de junho	1002	001	946	863,00	

Empresa: UPAON AÇU COMERCIO LTDA - CNPJ: 35.129.021/0001-96

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
08/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de junho	1002	001	946		863,00
08/07/2021	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Pagto. de agua ref. ao mes de junho	1002	001	947	295,00	
08/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de agua ref. ao mes de junho	1002	001	947		295,00
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>1.158,00</b>	<b>1.158,00</b>
20/07/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pagto. de inss ref ao mes de junho	1002	001	944	200,43	
20/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de inss ref ao mes de junho	1002	001	944		200,43
20/07/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pagto. de simples nacional ref ao mes de junho	1002	001	945	9.606,46	
20/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de simples nacional ref ao mes de junho	1002	001	945		9.606,46
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>9.806,89</b>	<b>9.806,89</b>
31/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	1002	001	948	33.210,00	
31/07/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	1002	001	948		33.210,00
31/07/2021	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios	Rec.de despesas com salarios	1002	001	949	2.505,40	
31/07/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Rec.de despesas com salarios	1002	001	949		2.505,40
31/07/2021	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	950	200,43	
31/07/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	950		200,43
31/07/2021	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS	Rec.de despesa com inss	1002	001	951	200,43	
31/07/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Rec.de despesa com inss	1002	001	951		200,43
31/07/2021	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	952	3.557,89	
31/07/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	952		3.557,89
31/07/2021	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica	Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	953	850,00	
31/07/2021	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	953		850,00
31/07/2021	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água	Rec. de despesa com agua	1002	001	954	300,00	
31/07/2021	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Rec. de despesa com agua	1002	001	954		300,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>40.824,15</b>	<b>40.824,15</b>
<b>Totais do mês de Julho:</b>						<b>54.494,87</b>	<b>54.494,87</b>
05/08/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pagto. de salarios ref. ao mes de julho	1002	001	955	2.505,40	
05/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de salarios ref. ao mes de julho	1002	001	955		2.505,40

Empresa: UPAON AÇU COMERCIO LTDA - CNPJ: 35.129.021/0001-96

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>2.505,40</b>	<b>2.505,40</b>
07/08/2021	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher					
		Pagto. de fgts ref. ao mes de julho	1002	001	956	200,43	
07/08/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pagto. de fgts ref. ao mes de julho	1002	001	956		200,43
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>200,43</b>	<b>200,43</b>
08/08/2021	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar					
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de julho	1002	001	959	850,00	
08/08/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de julho	1002	001	959		850,00
08/08/2021	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar					
		Pagto. de agua ref. ao mes de julho	1002	001	960	300,00	
08/08/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pagto. de agua ref. ao mes de julho	1002	001	960		300,00
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>1.150,00</b>	<b>1.150,00</b>
20/08/2021	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher					
		Pagto. de inss ref ao mes de julho	1002	001	957	200,43	
20/08/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pagto. de inss ref ao mes de julho	1002	001	957		200,43
20/08/2021	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher					
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de julho	1002	001	958	3.557,89	
20/08/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de julho	1002	001	958		3.557,89
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>3.758,32</b>	<b>3.758,32</b>
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	961	28.720,00	
31/08/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	961		28.720,00
31/08/2021	3.01.01.03.02.0040	Despesa com salarios					
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	962	2.505,40	
31/08/2021	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	962		2.505,40
31/08/2021	3.01.01.03.02.0012	Despesa com FGTS					
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	963	200,43	
31/08/2021	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher					
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	963		200,43
31/08/2021	3.01.01.03.02.0011	Despesa com INSS					
		Rec.de despesa com inss	1002	001	964	200,43	
31/08/2021	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher					
		Rec.de despesa com inss	1002	001	964		200,43
31/08/2021	3.01.01.01.03.0007	Despesa com Simples Nacional					
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	965	2.229,69	
31/08/2021	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher					
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	965		2.229,69
31/08/2021	3.01.01.03.02.0053	Despesa com Energia Elétrica					
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	966	870,00	
31/08/2021	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar					
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	966		870,00
31/08/2021	3.01.01.07.01.0049	Despesa com Água					
		Rec. de despesa com agua	1002	001	967	220,00	
31/08/2021	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar					

Empresa: UPAON AÇU COMERCIO LTDA - CNPJ: 35.129.021/0001-96  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec. de despesa com agua	1002	001	967		220,00
					<b>Totais do dia 31:</b>	<b>34.945,95</b>	<b>34.945,95</b>
					<b>Totais do mês de Agosto:</b>	<b>42.560,10</b>	<b>42.560,10</b>
05/09/2021	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Pagto. de salarios ref. ao mes de agosto	1002	001	968	2.505,40	
05/09/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pagto. de salarios ref. ao mes de agosto	1002	001	968		2.505,40
					<b>Totais do dia 05:</b>	<b>2.505,40</b>	<b>2.505,40</b>
07/09/2021	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher					
		Pagto. de fgts ref. ao mes de agosto	1002	001	969	200,43	
07/09/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pagto. de fgts ref. ao mes de agosto	1002	001	969		200,43
					<b>Totais do dia 07:</b>	<b>200,43</b>	<b>200,43</b>
08/09/2021	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar					
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de agosto	1002	001	973	870,00	
08/09/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de agosto	1002	001	973		870,00
08/09/2021	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar					
		Pagto. de agua ref. ao mes de agosto	1002	001	974	220,00	
08/09/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pagto. de agua ref. ao mes de agosto	1002	001	974		220,00
					<b>Totais do dia 08:</b>	<b>1.090,00</b>	<b>1.090,00</b>
20/09/2021	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher					
		Pagto. de inss ref ao mes de agosto	1002	001	970	200,43	
20/09/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pagto. de inss ref ao mes de agosto	1002	001	970		200,43
20/09/2021	2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher					
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de agosto	1002	001	971	2.229,69	
20/09/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de agosto	1002	001	971		2.229,69
					<b>Totais do dia 20:</b>	<b>2.430,12</b>	<b>2.430,12</b>
30/09/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	975	45.396,14	
30/09/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	975		45.396,14
30/09/2021	3.01.01.03.02.0040	Despesa com salarios					
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	976	2.505,40	
30/09/2021	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	976		2.505,40
30/09/2021	3.01.01.03.02.0012	Despesa com FGTS					
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	977	200,43	
30/09/2021	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher					
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	977		200,43
30/09/2021	3.01.01.03.02.0011	Despesa com INSS					
		Rec.de despesa com inss	1002	001	978	200,43	
30/09/2021	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher					
		Rec.de despesa com inss	1002	001	978		200,43
30/09/2021	3.01.01.01.03.0007	Despesa com Simples Nacional					

Empresa: UPAON AÇU COMERCIO LTDA - CNPJ: 35.129.021/0001-96  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/09/2021	2.01.01.03.03.0010	Rec.de despesa com simples nacional - Simples a Recolher	1002	001	979	4.169,75	
30/09/2021	3.01.01.03.02.0053	Rec.de despesa com simples nacional - Despesa com Energia Elétrica	1002	001	979		4.169,75
30/09/2021	2.01.01.17.01.0003	Rec. de despesa com energia eletrica - Energia a Pagar	1002	001	980	890,00	
30/09/2021	3.01.01.07.01.0049	Rec. de despesa com energia eletrica - Despesa com Água	1002	001	980		890,00
30/09/2021	2.01.01.17.01.0004	Rec. de despesa com agua - Consumo Água a Pagar	1002	001	981	230,00	
30/09/2021	2.01.01.17.01.0004	Rec. de despesa com agua	1002	001	981		230,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>53.592,15</b>	<b>53.592,15</b>
<b>Totais do mês de Setembro:</b>						<b>59.818,10</b>	<b>59.818,10</b>
05/10/2021	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar - Pagto. de salarios ref. ao mes de setembro	1002	001	982	2.505,40	
05/10/2021	1.01.01.01.01.0001	Pagto. de salarios ref. ao mes de setembro - Caixa	1002	001	982		2.505,40
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>2.505,40</b>	<b>2.505,40</b>
07/10/2021	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher - Pagto. de fgts ref. ao mes de setembro	1002	001	983	200,43	
07/10/2021	1.01.01.01.01.0001	Pagto. de fgts ref. ao mes de setembro - Caixa	1002	001	983		200,43
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>200,43</b>	<b>200,43</b>
08/10/2021	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar - Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de setembro	1002	001	986	890,00	
08/10/2021	1.01.01.01.01.0001	Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de setembro - Caixa	1002	001	986		890,00
08/10/2021	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar - Pagto. de agua ref. ao mes de setembro	1002	001	987	230,00	
08/10/2021	1.01.01.01.01.0001	Pagto. de agua ref. ao mes de setembro - Caixa	1002	001	987		230,00
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>1.120,00</b>	<b>1.120,00</b>
17/10/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa - aumento do capital social de 2019	1002	001	1049	900.000,00	
17/10/2021	1.01.01.02.01.0001	Bancos c/movimento - aumento do capital social de 2019	1002	001	1049	1.000.000,00	
17/10/2021	2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País - aumento do capital social de 2019	1002	001	1049		1.900.000,00
<b>Totais do dia 17:</b>						<b>1.900.000,00</b>	<b>1.900.000,00</b>
20/10/2021	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher - Pagto. de inss ref ao mes de setembro	1002	001	984	200,43	
20/10/2021	1.01.01.01.01.0001	Pagto. de inss ref ao mes de setembro - Caixa	1002	001	984		200,43
20/10/2021	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher - Pagto. de simples nacional ref ao mes de setembro	1002	001	985	4.169,75	
20/10/2021	1.01.01.01.01.0001	Pagto. de simples nacional ref ao mes de setembro - Caixa	1002	001	985		4.169,75
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>4.370,18</b>	<b>4.370,18</b>
31/10/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					

Empresa: UPAON AÇU COMERCIO LTDA - CNPJ: 35.129.021/0001-96  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

ADMIN  
 Fortes Contábil 6.152.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	988	159.986,30	
31/10/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	988		159.986,30
31/10/2021	3.01.01.03.02.0040	- Despesa com salarios					
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	989	2.505,40	
31/10/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	989		2.505,40
31/10/2021	3.01.01.03.02.0012	- Despesa com FGTS					
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	990	200,43	
31/10/2021	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	990		200,43
31/10/2021	3.01.01.03.02.0011	- Despesa com INSS					
		Rec.de despesa com inss	1002	001	991	200,43	
31/10/2021	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Rec.de despesa com inss	1002	001	991		200,43
31/10/2021	3.01.01.01.03.0007	- Despesa com Simples Nacional					
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	992	4.169,75	
31/10/2021	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	992		4.169,75
31/10/2021	3.01.01.03.02.0053	- Despesa com Energia Elétrica					
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	993	870,00	
31/10/2021	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	993		870,00
31/10/2021	3.01.01.07.01.0049	- Despesa com Água					
		Rec. de despesa com agua	1002	001	994	240,00	
31/10/2021	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					
		Rec. de despesa com agua	1002	001	994		240,00
					<b>Totais do dia 31:</b>	<b>168.172,31</b>	<b>168.172,31</b>
					<b>Totais do mês de Outubro:</b>	<b>2.076.368,32</b>	<b>2.076.368,32</b>
05/11/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Pagto. de salarios ref. ao mes de outubro	1002	001	995	2.505,40	
05/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de salarios ref. ao mes de outubro	1002	001	995		2.505,40
05/11/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Pagto. de salarios ref. ao mes de outubro	1002	001	1000	2.505,40	
05/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de salarios ref. ao mes de outubro	1002	001	1000		2.505,40
					<b>Totais do dia 05:</b>	<b>5.010,80</b>	<b>5.010,80</b>
07/11/2021	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Pagto. de fgts ref. ao mes de outubro	1002	001	996	200,43	
07/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de fgts ref. ao mes de outubro	1002	001	996		200,43
					<b>Totais do dia 07:</b>	<b>200,43</b>	<b>200,43</b>
08/11/2021	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de outubro	1002	001	999	870,00	
08/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de outubro	1002	001	999		870,00
08/11/2021	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					

Empresa: UPAON AÇU COMERCIO LTDA - CNPJ: 35.129.021/0001-96  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
08/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de agua ref. ao mes de outubro	1002	001	1001	240,00	
		Pagto. de agua ref. ao mes de outubro	1002	001	1001		240,00
			<b>Totais do dia 08:</b>			<b>1.110,00</b>	<b>1.110,00</b>
20/11/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pagto. de inss ref ao mes de outubro	1002	001	997	200,43	
20/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de inss ref ao mes de outubro	1002	001	997		200,43
20/11/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pagto. de simples nacional ref ao mes de outubro	1002	001	998	4.169,75	
20/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de simples nacional ref ao mes de outubro	1002	001	998		4.169,75
			<b>Totais do dia 20:</b>			<b>4.370,18</b>	<b>4.370,18</b>
30/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	1002	001	1002	71.433,32	
30/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	1002	001	1002		71.433,32
30/11/2021	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios	Rec.de despesas com salarios	1002	001	1003	2.505,40	
30/11/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Rec.de despesas com salarios	1002	001	1003		2.505,40
30/11/2021	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	1004	200,43	
30/11/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	1004		200,43
30/11/2021	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS	Rec.de despesa com inss	1002	001	1005	200,43	
30/11/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Rec.de despesa com inss	1002	001	1005		200,43
30/11/2021	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	1006	7.214,84	
30/11/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	1006		7.214,84
30/11/2021	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica	Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	1007	850,00	
30/11/2021	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	1007		850,00
30/11/2021	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água	Rec. de despesa com agua	1002	001	1008	210,00	
30/11/2021	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Rec. de despesa com agua	1002	001	1008		210,00
			<b>Totais do dia 30:</b>			<b>82.614,42</b>	<b>82.614,42</b>
			<b>Totais do mês de Novembro:</b>			<b>93.305,83</b>	<b>93.305,83</b>
05/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pagto. de salarios ref. ao mes de novembro	1002	001	1009	2.505,40	
05/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de salarios ref. ao mes de novembro	1002	001	1009		2.505,40
			<b>Totais do dia 05:</b>			<b>2.505,40</b>	<b>2.505,40</b>
07/12/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Pagto. de fgts ref. ao mes de novembro	1002	001	1010	200,43	
07/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Empresa: UPAON AÇU COMERCIO LTDA - CNPJ: 35.129.021/0001-96  
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

PMAM 84  
Página  
Rubrica

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pagto. de fgts ref. ao mes de novembro	1002	001	1010		200,43
					<b>Totais do dia 07:</b>	<b>200,43</b>	<b>200,43</b>
08/12/2021	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de novembro	1002	001	1013	850,00	
08/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de novembro	1002	001	1013		850,00
08/12/2021	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Agua a Pagar	Pagto. de agua ref. ao mes de novembro	1002	001	1014	210,00	
08/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de agua ref. ao mes de novembro	1002	001	1014		210,00
					<b>Totais do dia 08:</b>	<b>1.060,00</b>	<b>1.060,00</b>
20/12/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pagto. de inss ref ao mes de novembro	1002	001	1011	200,43	
20/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de inss ref ao mes de novembro	1002	001	1011		200,43
20/12/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pagto. de simples nacional ref ao mes de novembro	1002	001	1012	7.214,84	
20/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de simples nacional ref ao mes de novembro	1002	001	1012		7.214,84
					<b>Totais do dia 20:</b>	<b>7.415,27</b>	<b>7.415,27</b>
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	1002	001	1015	73.921,60	
31/12/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	1002	001	1015		73.921,60
31/12/2021	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios	Rec.de despesas com salarios	1002	001	1016	2.505,40	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Rec.de despesas com salarios	1002	001	1016		2.505,40
31/12/2021	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	1017	200,43	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	1017		200,43
31/12/2021	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS	Rec.de despesa com inss	1002	001	1018	200,43	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Rec.de despesa com inss	1002	001	1018		200,43
31/12/2021	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	1019	5.665,38	
31/12/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	1019		5.665,38
31/12/2021	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica	Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	1020	860,00	
31/12/2021	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	1020		860,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água	Rec. de despesa com agua	1002	001	1021	240,00	
31/12/2021	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Rec. de despesa com agua	1002	001	1021		240,00
31/12/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	ENCERRAMENTO DE 2020	1002	001	1050	721.459,80	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						

PMAM  
 Página 85  
 Rubrica

Empresa: UPAON AÇU COMERCIO LTDA - CNPJ: 35.129.021/0001-96  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DE 2021	1002	001	1050	2.405,16	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DE 2021	1002	001	1050	2.405,16	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DE 2021	1002	001	1050	2.955,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DE 2021	1002	001	1050	10.438,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DE 2021	1002	001	1050	30.064,80	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DE 2021	1002	001	1050	45.578,26	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DE 2021	1002	001	1050	1.238.657,33	
31/12/2021	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	ENCERRAMENTO DE 2021	1002	001	1050		1.238.657,33
31/12/2021	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional	ENCERRAMENTO DE 2021	1002	001	1050		45.578,26
31/12/2021	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS	ENCERRAMENTO DE 2021	1002	001	1050		2.405,16
31/12/2021	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS	ENCERRAMENTO DE 2021	1002	001	1050		2.405,16
31/12/2021	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios	ENCERRAMENTO DE 2021	1002	001	1050		30.064,80
31/12/2021	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica	ENCERRAMENTO DE 2021	1002	001	1050		10.438,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água	ENCERRAMENTO DE 2021	1002	001	1050		2.955,00
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DE 2021	1002	001	1050		721.459,80
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>2.137.556,75</b>	<b>2.137.556,75</b>
<b>Totais do mês de Dezembro:</b>						<b>2.148.737,85</b>	<b>2.148.737,85</b>

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 17 (Dezessete) folhas tipograficamente numeradas, e serviu como livro diário número 02 (dois) das operações compreendidas no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa **UPAON AÇU COMERCIO LTDA**, situada na **AV. SEN. VITORINO FREIRE, Nº 01, EDIF. SÃO LUIS OFFICES, SALA 1512, AREINHA, CEP: 65.030 - 015, SÃO LUIS - MA**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número **21201161874** em 09/10/2019, inscrita no CNPJ sob número **35.129.021/0001-96**

São Luis- MA, 31 de Dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR  
CPF- 029.155.443-10  
SÓCIO ADMINISTRADOR

\_\_\_\_\_  
CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR  
CONTADOR  
CRC-MA 012686/O-1



**ASSINATURA ELETRÔNICA**

PMAM  
Página 87  
Rubrica

Certificamos que o ato da empresa UPAON ACU COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2022 11:23 SOB N° 20220522383.  
PROTOCOLO: 220522383 DE 29/04/2022. NIRE: 21201161874.  
UPAON ACU COMERCIO LTDA

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 29/04/2022  
empresafacil.ma.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021  
 UPAON AÇU COMERCIO LTDA  
 AVENIDA SEN. VITORINO FREIRE, Nº 01, EDIFICIO SÃO LUÍS OFFICES, SALA 1512, AREINHA,  
 SÃO LUÍS - MA, CEP: 65.030-015  
 CNPJ: 35.129.021.0001/96 NIRE: 21201161874

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

CAIXA	14.457,41		
BANCOS C/MOVIMENTO	242.417,71	256.875,12	
ESTOQUES		282.547,27	539.422,39

ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

IMÓVEIS		330.000,00	
VEICULOS		150.000,00	
MOVEIS E UTENSILIOS		210.000,00	
COMPUTADORES		40.000,00	730.000,00

TOTAL DO ATIVO

1.269.422,39

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES COMERCIAIS

FORNECEDORES	4.237,49		
--------------	----------	--	--

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

SIMPLES NACIONAL	42.253,32		46.490,91
------------------	-----------	--	-----------

PATROMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00		
LUCROS ACUMULADOS	222.931,48		1.222.931,48

TOTAL DO PASSIVO

1.269.422,39

SÃO LUÍS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR  
 SÓCIO/CONTADOR  
 CRC MA 012686/O-1

PMAM  
Página 89  
Rubrica

---

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2021  
UPAON AÇU COMERCIO LTDA  
AVENIDA SEN. VITORINO FREIRE, N° 01, EDIFÍCIO SÃO LUÍS OFFICES, SALA 1512, AREINHA,  
SÃO LUIS - MA, CEP: 65.030-015  
CNPJ: 35.129.021.0001/96 NIRE: 21201161874

---

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
MERCADORIAS VENDIDAS	758.467,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	
SIMPLES NACIONAL	46.472,00
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	711.995,00
CUSTOS OPERACIONAIS	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	322.025,60
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	389.969,40
DESP. ADMINISTRATIVAS	97.302,00
LUCRO ANTES DA CSLL	292.667,40
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	31.751,35
LUCRO ANTES DO IR	260.916,05
IMPOSTO DE RENDA	37.984,57
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	222.931,48

SÃO LUIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

---

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR  
SÓCIO/CONTADOR  
CRC MA 012686/O-1

PMAM  
Página 90  
Rubrica

---

ANÁLISE DE INDICES DO BALANÇO EM 31/12/2021  
UPAON AÇU COMERCIO LTDA  
AVENIDA SEN. VITORINO FREIRE, N° 01, EDIFICIO SÃO LUÍS OFFICES, SALA 1512, AREINHA,  
SÃO LUIS - MA, CEP: 65.030-015  
CNPJ: 35.129.021.0001/96 NIRE: 21201161874

---

**ILG (INDICE DE LIQUIDEZ GERAL)**

$$ILG = (AC+RLP)/(PC+ELP)$$

$$ILG = (539.422,39)/(46.490,91+00)$$

$$ILG = (539.422,39)/(46.490,91)$$

$$ILG = (11,60)$$

**ILC(INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE)**

$$ILC = (AC)/(PC)$$

$$ILC = (539.422,39)/(46.490,91)$$

$$ILC = (11,60)$$

**ILS(INDICE DE LIQUIDEZ SECA)**

$$ILS = (AC-ESTOQUE)/(PC)$$

$$ILS = (539.422,39 - 282.547,27)/(46.490,91)$$

$$ILS = (256.875,12)/(46.490,91)$$

$$ILS = (5,52)$$

**ILI(INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA)**

$$ILI = (DISPONIVEL/PC)$$

$$ILI = (256.875,12)/(46.490,91)$$

$$ILI = (5,52)$$

SÃO LUIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

---

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR  
CONTADOR  
CRC MA 012686/O-1

---

ANÁLISE DE INDICES DO BALANÇO EM 31/12/2021  
UPAON AÇU COMERCIO LTDA  
AVENIDA SEN. VITORINO FREIRE, N° 01, EDIFICIO SÃO LUÍS OFFICES, SALA 1512, AREINHA,  
SÃO LUÍS - MA, CEP: 65.030-015  
CNPJ: 35.129.021.0001/96 NIRE: 21201161874

---

**IET (INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL)**

$IET = (PC + ELP) / (ATIVO\ TOTAL)$

$IET = (46.490,91) / (1.269.422,39)$

$IET = (46.490,91) / (1.269.422,39)$

IET = (0,036)

**ISG (INDICE DE SOLVENCIA GERAL)**

$ISG = (ATIVO\ TOTAL) / (PC + ELP)$

$ISG = (1.269.422,39) / (46.490,91)$

ISG = (27,30)

SÃO LUÍS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

---

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR  
SÓCIO/CONTADOR  
CRC MA 012686/O-1

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM****31 DE DEZEMBRO DE 2021****UPAON AÇU COMERCIO LTDA****NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa **UPAON AÇU COMERCIO LTDA** é uma empresa limitada unipessoal, passou a ter início das suas atividades a partir de 09/10/2019. Atua na área de Comércio em segmentos diversos.

**NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL**

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

**NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

- a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor ou extração, não excedendo ao valor de mercado
- b) **Estoques:** Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, construção, ou extração, não excedendo o valor de mercado.
- c) **Imobilizado:** Bens imobilizado são registrados ao custo e depreciados pelo método linear, considerando – se a estimativa de valor residual e da vida útil econômica dos respectivos componentes. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
- d) **Obrigações Fiscais e Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.
- e) **Fornecedores a pagar:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços
- f) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa **UPAON AÇU COMERCIO LTDA**, e assim possam ser confiavelmente mensurados.

Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

#### **NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)**

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

#### **NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)**

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

#### **NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O superávit do exercício de 2021 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Líquido.

#### **NOTA 7 – RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)**

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória nº 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no grupo “Outras Receitas/Despesas” no grupo operacional.

#### **NOTA 8 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

O Superávit do exercício de 2021 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

SÃO LUÍS – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

---

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR  
SÓCIO/CONTADOR  
CRC MA 012686/O-1



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UPAON ACU COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2022 11:04 SOB N° 20220374554.  
PROTOCOLO: 220374554 DE 29/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205374227. CNPJ DA SEDE: 35129021000196.  
NIRE: 21201161874. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2022.  
UPAON ACU COMERCIO LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12205377331 em 29/04/2022, protocolo 220522383. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	UPAON ACU COMERCIO LTDA
Número de Registro:	21201161874
CNPJ:	35129021000196
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR	MA012686/O-1

**JUCEMA**

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2022 11:24 SOB Nº 20220522383.  
PROTOCOLO: 220522383 DE 29/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12205377331. NIRE: 21201161874.  
UPAON ACU COMERCIO LTDA

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 29/04/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



### COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA

Av. Tancredo Neves, nº 100, Santa Efigênia, São Luís/MA. CEP: 65.058-733

CNPJ: 23.212.691/0001-92

E-mail: santoexpedito.ltda@gmail.com

### ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **UPAON AÇU COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.129.021/0001-96, com endereço na Avenida Senador Vitorino Freire, Nº 01, Edif. Jonas Martins Soares, Sala 202, 2º Pavimento, Areinha, São Luís - MA, CEP: 65.030-015 **ESTÁ FORNECENDO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, para a empresa **COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 23.212.691/0001-92, estabelecida na Av Tancredo Neves, Nº. 100, Santa Efigênia, São Luís (MA) - CEP: 65.058-733, representada pelo seu responsável legal o Sr. **HERBERTH GILSON BRITO**, sob o CPF: 010.775.673-08.

ATESTAMOS, AINDA, QUE OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA EMPRESA ESTÃO SENDO CUMPRIDOS SATISFATORIAMENTE, E NO MOMENTO, NADA CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS QUE O DESABONE COMERCIAL OU TECNICAMENTE.

Item	Descrição	Unidade	Quant
1	Aparelho de TV LED de 32";	Unidade	1
2	Batedeira Preta 500W Premium - Due Cake Inox B-50-B 4 Velocidades	Unidade	3
3	Data show mesa, resolução max 1024x768 XGA.	Unidade	2
4	Filtro Barro Decorado com capacidade de 2litros, Elemento Filtrante 02 velas.	Unidade	1
5	Fogão 4/ bocas: fogão 4/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tipo convencional, com 4 bocas	Unidade	3
6	Forno Elétrico Convection Cook 18L 220V	Unidade	1
7	Fritadeira Sem Oleo 3,5L, 220V	Unidade	4
8	Geladeira Duplex: Capacidade mínima 370 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco.	Unidade	2
9	Grill/Sanduicheira S-07 Retangular - 800W	Unidade	2
10	Liquidificador: Capacidade mín. 1,5 litros, com 03 velocidades, com porta fio e sistema de trava de segurança, voltagem 220 v.	Unidade	3
11	Máquina de Lavar Roupas 10kg Newmaq Semi Automática Branca	Unidade	1
12	Mesa de Plástico Quadrada Empilhável Branca, Altura medido do piso 71,5 cm, Largura 70 cm, Profundidade 70 cm.	Unidade	2
13	Mesa sem gavetas: Mesa de trabalho sem gavetas,, tampo em madeira prensada (MDP ou MDF) com no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado	Unidade	2
14	Panela de Pressão Fechamento Externo 4,5L	Unidade	2
15	Secador de Cabelos SC-32 Tourmaline Ion 2000W Golden Rose 220V	Unidade	4
16	Smartphone Galaxy 64GB 4G Wi-Fi Tela 6.5" Dual Chip 4GB RAM Câmera Dupla + Selfie 5MP - Preto	Unidade	3
17	Ventilador de Mesa 220V, 30cm	Unidade	4

São Luís / MA, 07 de março de 2022.

**HERBERTH GILSON**  
**BRITO:01077567308**

Assinado de forma digital por  
HERBERTH GILSON  
BRITO:01077567308  
Dados: 2022.03.07 18:19:07  
-03'00'



### COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA

Av. Tancredo Neves, nº 100, Santa Efigênia, São Luís/MA. CEP: 65.058-733

CNPJ: 23.212.691/0001-92

E-mail: santoexpedito.ltda@gmail.com

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO

Celebrado entre **COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 23.212.691/0001-92, estabelecida na Av Tancredo Neves, Nº. 100, Santa Efigênia, São Luís (MA) - CEP: 65.058-733, representada pelo seu responsável legal o Sr. **HERBERTH GILSON BRITO**, sob o CPF: 010.775.673-08, doravante denominado **CONTRATANTE** e Pessoa Jurídica de Direito Privado, **UPAON AÇU COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.129.021/0001-96, com endereço na Avenida Senador Vitorino Freire, Nº 01, Edif. Jonas Martins Soares, Sala 202, 2º Pavimento, Areinha, São Luís - MA, CEP: 65.030-015, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0993155987 e do CPF nº 029.155.443-10, doravante denominado **CONTRATADO**, para o fornecimento do objeto, descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço para o presente ajuste é o seguinte: R\$ 54.009,76 (Cinquenta e quatro mil nove reais e setenta e seis centavos) do presente Objeto.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O objeto será pago em 6x (seis vezes) parcelas.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

Os materiais serão entregues no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão de cada ordem de compra.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido:

- Por ato unilateral da Administração, nos casos dos Incisos I a XII e XVII do Art. 78, Lei Fed. nº 8.666/93.
- Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação. Desde que haja conveniência para a Administração;
- Judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, na forma que a mesma determinar.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

##### **1. DOS DIREITOS**

Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

##### **2. DAS OBRIGAÇÕES**

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- Efetuar o pagamento ajustado; e
- Dar ao **CONTRATADO** às condições necessárias a regular execução do contrato. Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

- Entregar o produto de acordo com as especificações do edital de licitação;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS.**

O **CONTRATADO** sujeita-se às seguintes penalidades:

- Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem irregularidades, para as quais haja concorrido;
- Multa de 2% sobre o valor atualizado do contrato por descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que comprometa o fiel cumprimento deste contrato;

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas.

São Luís - Maranhão, 02 de março de 2022.

**HERBERTH GILSON  
BRITO:01077567308**

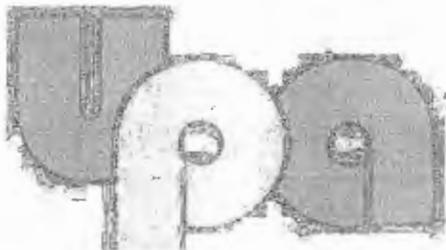
Assinado de forma digital por  
HERBERTH GILSON  
BRITO:01077567308  
Dados: 2022.03.02 18:19:30 -03'00'

**CARLOS ALBERTO  
AGUIAR  
JUNIOR:02915544310**

Assinado de forma digital por  
CARLOS ALBERTO AGUIAR  
JUNIOR:02915544310  
Dados: 2022.03.02 18:20:04 -03'00'

COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA  
HERBERTH GILSON BRITO - CPF: 010.775.673-08  
Representante legal **CONTRATANTE**

UPAON AÇU COMERCIO LTDA  
CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR - CPF: 029.155.443-10  
Representante legal **CONTRATADO**



**UPAON ACU COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 35.129.021/0001-96**

Av Sen.Vitorino Freire, Edif:Jonas Martins Soares; Sala:202 – 2, Nº 1,  
Bairro: Areinha, São Luís/Ma. Cep: 65.030-015  
E-mail: [upaon.comercio@gmail.com](mailto:upaon.comercio@gmail.com)

**DISPENSA 008/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO/MA**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88**

A empresa UPAON ACU COMERCIO LTDA, situada Avenida Sen. Vitorino Freire edi São Luis offices sala 1512 areinha, São Luis-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.129.021/0001-96, representada pelo Empresário Administrador, Sr. Carlos Alberto Aguiar Junior, portador do CPF nº 029.155.443-10, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Amapá do Maranhão, 26 de abril de 2022.

UPAON ACU COMERCIO LTDA  
CNPJ sob o nº 35.129.021/0001-96  
Carlos Alberto Aguiar Junior  
CPF nº 029.155.443-10

São Luís / MA, 26 de abril de 2022.

UPAON AÇU COMÉRCIO LTDA  
Carlos Alberto Aguiar Junior  
Administrador - CPF: 029.155.443-10

**CARLOS ALBERTO**  
**AGUIAR**  
**JUNIOR:02915544**  
**310**

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
ALBERTO AGUIAR  
JUNIOR:02915544310  
Dados: 2022.04.26  
12:11:21 -03'00'

PMAM  
Página 98  
Rubrica



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº 18.037.313/0001-80**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>

PMAM  
Página 99  
Rubrica           

## **JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL**

### **1. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa para o fornecimento de brindes e eletrodomésticos a serem sorteados as mães carentes do município de Amapá do Maranhão em comemoração ao dia das mães.

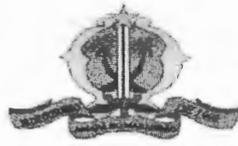
A Contratação pretendida, justifica-se na necessidade da aquisição dos referidos equipamentos e itens do objeto, para a realização de doações em virtude do dia das mães que será feito pela Secretaria Municipal de Assistência Social

### **2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO:**

Informamos que o Preço praticado pela empresa **UPAON ACU COMERCIO LTDA CNPJ 35.129.021/0001-96**, o qual importa em R\$ 17.440,00 (Dezessete mil, e quatrocentos e quarenta reais), conforme comprovação do valor estimado previsto na pesquisa de preços de menor valor apresentada.

Amapá do Maranhão - MA, 28 de abril de 2022.

  
**MARIA KELLE DE OLIVEIRA REIS**  
Secretário Municipal de Assistência Social



PMAM  
Página 100  
Rubrica ←

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº 18.037.313/0001-80**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo a esse egrégio departamento jurídico os autos do processo administrativo nº 2204.002/2022, para Parecer da Dispensa de Licitação 008/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de brindes e eletrodomésticos a serem sorteados as mães carentes do município de Amapá do Maranhão em comemoração ao dia das mães, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Amapá do Maranhão - MA, 28 de abril de 2022.

  
**MARIA KELLE DE OLIVEIRA REIS**  
Secretário Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº 18.037.313/0001-80**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>**

PMAM  
Página 308  
Rubrica         

## CONTRATO

**CONTRATO Nº .....**  
**DISPENSA Nº 008/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204.002/2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE AMAPÁ DO MARANHÃO - MA,  
ATRAVÉS DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE AMAPÁ DO  
MARANHÃO E A EMPRESA .....**

O MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO, localizado na ....., Amapá do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob nº. ...., representada neste ato pela Secretária Municipal, ....., portador do CPF nº ....., a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., situada ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo Empresário Administrador, Sr. ...., portador do CPF nº ....., a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

### **Cláusula Primeira – DO OBJETO:**

- 1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de brindes e eletrodomésticos a serem sorteados as mães carentes do município de Amapá do Maranhão em comemoração ao dia das mães.

### **Cláusula Segunda — DO FUNDAMENTO LEGAL:**

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação da modalidade Dispensa nº 008/2022 e rege-se pelas disposições expressas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações. A proposta de pregos apresentada passa a integrar este contrato.

### **Cláusula Terceira — DO VALOR CONTRATUAL:**

Pelo fornecimento ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ ..... (.....).

### **Cláusula Quarta- DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº 18.037.313/0001-80**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>

.....  
Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias.

Cláusula Sexta - CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

6.1.O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30. (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1.Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso 11 do art.24 da Lei 8.666,dc1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art.5º, § 30, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.2.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.1.3.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.1.4.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.1.5.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = IxNxVP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

1= Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{(TX) 1}{365}$

365

I = 0,00016438

TX= Percentual da taxa anual =6%



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº 18.037.313/0001-80**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>**

6.1.6.No preço, conforme A Dispensa de Licitação, já está incluída os custos e despesas, inclusive prestação de garantia, transporte, combustíveis, taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças, despesa de frete, pessoal para instalação e encargos sociais que incidam ou venham a incidir, relacionados com fornecimento dos produtos.

6.1.7.correndo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

6.1.8.Somente após haver sanado as falhas e irregularidades apontadas, a CONTRATADA será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.

**CLÁUSULA SÉTIMA — DO FORNECIMENTO:**

7.1.Os bens objeto da presente contratação deverão ser entregues no prazo de 5(cinco) dias na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Amapá do Maranhão após a emissão da Ordem de Fornecimento assinada e carimbada pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

11. 7.1.1.A execução será fiscalizada por responsável indicado pela contratante.

7.2.A fiscalização e o acompanhamento do recebimento do objeto do Contrato, com fundamento no Art. 67 da Lei 8.666/93, caberão ao CONTRATANTE, que, a seu critério, c, por meio de servidor designado pelo CONTRATANTE, deverá exercê-lo de modo amplo, irrestrito e permanente, em todas as fases de execução das obrigações, inclusive quanto ao desempenho do Contratado, sem prejuízo do dever deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

Parágrafo 10- O Contratado declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

Parágrafo 2º - A existência e atuação da fiscalização do Contratante em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva do Contratado quanto A integridade e A correção da execução das atividades a que se obrigaram suas consequências e implicações perante terceiros

**CLÁUSULA OITAVA — DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

8.1.A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com oart.55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

**CLÁUSULA NONA — DOS CASOS OMISSOS:**



Página 04  
Rubrica

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**

**CNPJ Nº 18.037.313/0001-80**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>**

9.1.0s casos omissos serão resolvidos à luz da 1.6 nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Maracaçumé, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

xxxxxx (MA), xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2022.

Secretaria Municipal de Assistência Social

.....

Contratante

Secretaria Municipal de Assistência Social

.....

Contratada



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº 01.580.959/0001-06**  
**PROCURADORIA GERAL**  
Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>

**PARECER JURÍDICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204.002/2022  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022**  
Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão - MA

Senhor,

Tendo em vista sua determinação, forneço-lhe o resultado do exame que fiz a respeito da possibilidade legal da contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, da empresa **UPAON ACU COMERCIO LTDA CNPJ 35.129.021/0001-96** para Contratação de empresa para o fornecimento de brindes e eletrodomésticos a serem sorteados as mães carentes do município de Amapá do Maranhão em comemoração ao dia das mães.

Com tal desiderato, confeccionei o seguinte

**PARECER**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, pretende a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a empresa **UPAON ACU COMERCIO LTDA CNPJ 35.129.021/0001-96** para Contratação de empresa para o fornecimento de brindes e eletrodomésticos a serem sorteados as mães carentes do município de Amapá do Maranhão em comemoração ao dia das mães.

De pronto, constato que a pretensão encontra amparo jurídico no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que a possível contratada, além de reunir as condições previstas no dispositivo.

Feitas estas indispensáveis considerações propedêuticas, início rememorando que, nos termos do inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, o **processo de licitação** é obrigatório para a Administração Pública contratar serviços com instituições privadas, senão vejamos:

**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

(...)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº 01.580.959/0001-06**  
**PROCURADORIA GERAL**  
Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". (grifo nosso)*

Observo, por relevante, que, na ocorrência dos casos abrangidos nas ressalvas do dispositivo haverá apenas **procedimento de contratação** (palavreado técnico que compreende: licitação, dispensa e inexigibilidade) e não **processo de licitação** (que alberga: concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão e pregão).

Na situação que se põe a exame deste jurídico vislumbro situar-se na hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, posto tratar-se de valor estimativo abaixo de **R\$ 17.440,00 (Dezessete mil, e quatrocentos e quarenta reais)**, com base no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666.

Assim, a meu ver, a contratação com a empresa **UPAON ACU COMERCIO LTDA CNPJ 35.129.021/0001-96**, encontra respaldo nos ditames da lei.

Por conseguinte, concluo que é o preenchimento dos requisitos impostos — tanto pela Lei Licitatória quanto pela Corte Superior de Contas — que possibilita contratação direta com base na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sendo da autoridade administrativa a competência para decretá-la (ato discricionário).

Posso afirmar, portanto, que na presente situação ocorre, claramente, o preenchimento dos requisitos necessários à **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, prevista no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, abaixo transcrito:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº 01.580.959/0001-06**  
**PROCURADORIA GERAL**  
Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>

Por outro prisma, cumpre-me referir que a empresa proponente acostou documentos aos autos do presente Processo Administrativo comprovando está habilitada a participar de processos licitatórios.

**CONCLUSÃO**

Para coroar minha conclusão e finalizar o parecer, trago à colação duas Súmulas que condensam o entendimento do Tribunal de Contas da União e que tem perfeita aplicação ao caso objeto deste Parecer:

***SÚMULA 222: As Decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.***

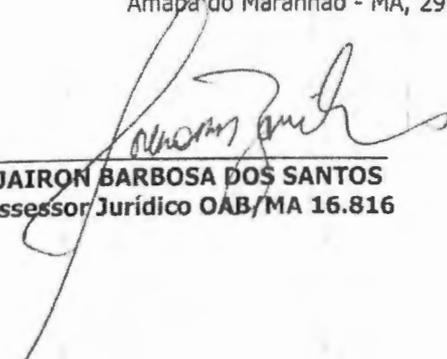
Isto posto, nada vejo em contrário à contratação da empresa proponente por DISPENSA DE LICITAÇÃO, conclusão a que chego com base nas seguintes premissas:

b) A empresa proponente preenche os requisitos preconizados pela legislação pertinente (art. 24, II, da Lei 8.666/93) para ser contratada por DISPENSA DE LICITAÇÃO;

Pelo exposto, manifesto-me favorável à contratação dos serviços propostos pela empresa **UPAON ACU COMERCIO LTDA CNPJ 35.129.021/0001-96**, por DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Retornem os autos à elevada consideração do Senhora Secretária.

Amapá do Maranhão - MA, 29 de abril de 2022:

  
**JAIRON BARBOSA DOS SANTOS**  
Assessor Jurídico OAB/MA 16.816



PMAM  
Página 808  
Rubrica

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
CNPJ Nº 18.037.313/0001-80  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2204.002/2022, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica do Município de Amapá do Maranhão - MA, para contratar com a empresa UPAON ACU COMERCIO LTDA CNPJ 35.129.021/0001-96, ENDEREÇO: Avenida Sen. Vitorino Freire edi. São Luís offices sala 1512 areinha, São Luís/MA. Objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de brindes e eletrodomésticos a serem sorteados as mães carentes do município de Amapá do Maranhão em comemoração ao dia das mães.

Esse Termo se fundamenta no inciso XVII, do art. 24, Lei nº 8.666/93.

O valor global do contrato é de R\$ 17.440,00 (Dezessete mil, e quatrocentos e quarenta reais), que será pago com recursos do programa de trabalho.

CÓDIGO DA FICHA: 719

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE Assistência Social

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE Assistência Social-FMAS

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 Assistência comunitária

PROGRAMA: 0016 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

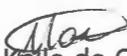
PROJETO/ATIVIDADE: 2059 MANUT. DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS- CRIANÇA FELIZ

DOTAÇÃO: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Amapá do Maranhão - MA, 29 de abril de 2022.

  
Maria Kelle de Oliveira Reis  
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO

CNPJ Nº 18.037.313/0001-80

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>

PMAM  
Página 309  
Fabrica

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2204.002/2022, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica do Município de Amapá do Maranhão - MA, para contratar com a empresa UPAON ACU COMERCIO LTDA CNPJ 35.129.021/0001-96, ENDEREÇO: Avenida Sen. Vitorino Freire edi são Luís offices sala 1512 areinha, São Luis-MA. Objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de brindes e eletrodomésticos a serem sorteados as mães carentes do município de Amapá do Maranhão em comemoração ao dia das mães. Esse Termo se fundamenta no inciso XVII, do art. 24, Lei nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 17.440,00 (Dezessete mil, e quatrocentos e quarenta reais), que será pago com recursos do programa de trabalho. CÓDIGO DA FICHA: 719 PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE Assistência Social UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE Assistência Social-FMAS FUNÇÃO: 08 - Assistência Social SUBFUNÇÃO: 244 Assistência comunitária. PROGRAMA: 0016 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA PROJETO/ATIVIDADE: 2059 MANUT. DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS- CRIANÇA FELIZ DOTAÇÃO: 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Amapá do Maranhão /MA, 29 de abril de 2022. Maria Kelle de Oliveira Reis - Secretária Municipal de Assistência Social.



## SUMÁRIO

Descrição

Página

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ..... 1

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2204.002/2022, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica do Município de Amapá do Maranhão - MA, para contratar com a empresa UPAON ACU COMERCIO LTDA CNPJ 35.129.021/0001-96, ENDEREÇO: Avenida Sen. Vitorino Freire edi são Luís offices sala 1512 areinha, São Luís - MA. Objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de brindes e eletrodomésticos a serem sorteados as mães carentes do município de Amapá do Maranhão em comemoração ao dia das mães. Esse Termo se fundamenta no inciso XVII, do art. 24, Lei nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 17.440,00 (Dezessete mil, e quatrocentos e quarenta reais), que será pago com recursos do programa de trabalho. CÓDIGO DA FICHA: 719 PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE Assistência Social UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE Assistência Social-FMAS FUNÇÃO: 08 - Assistência Social SUBFUNÇÃO: 244 Assistência comunitária. PROGRAMA: 0016 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA PROJETO/ATIVIDADE: 2059 MANUT. DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS- CRIANÇA FELIZ DOTAÇÃO: 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Amapá do Maranhão /MA, 29 de abril de 2022. Maria Kelle de Oliveira Reis - Secretária Municipal de Assistência Social.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://amapa.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 42256bdc266020a6f1dad737939f8e982bac5b1e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



02/05 22 18:01:37 página 1



PMAM  
Página 38  
Rubrica 5

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

AV. TANCREDO NEVES, S/N., CENTRO  
AMAPÁ DO MARANHÃO, CEP: 65293-00

Email: [diario@amapa.ma.gov.br](mailto:diario@amapa.ma.gov.br)

Telefone: (00)00000-000

**JHENIFER MANOELY S. BRANDÃO**

COORDENADOR DO DIARIO

**NELENE DA COSTA GOMES**

PREFEITA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<http://amapa.ma.gov.br/transparencia/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 42256bdc266020a6f1dad737939f8e982bac5b1e  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PMAM  
Página 330  
Rubrica ↗

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº 18.037.313/0001-80**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>**

### ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2022, fundamentado no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, convocamos a UPAON ACU COMERCIO LTDA CNPJ 35.129.021/0001-96, com endereço situado na Avenida Sen. Vitorino Freire edi São Luis offices sala 1512 areinha, São Luis-MA, para comparecer, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento deste, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Situada na Rua da união, s/nº, no centro, Amapá do Maranhão para proceder à assinatura do contrato administrativo a ser celebrado com a Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Amapá do Maranhão -MA, 03 de maio de 2022.

  
**Maria Kelle de Oliveira Reis**  
**Secretária Municipal de Assistência Social.**

Recebi em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Nome completo: \_\_\_\_\_.

CPF nº: \_\_\_\_\_.



PMAM  
Página 333  
Rubrica <

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº 18.037.313/0001-80**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>

**CONTRATO**

**CONTRATO Nº 0305.002/2022**  
**DISPENSA Nº 008/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204.002/2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE AMAPÁ DO MARANHÃO - MA,  
ATRAVÉS DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE AMAPÁ DO  
MARANHÃO E A EMPRESA UPAON  
ACU COMERCIO LTDA.**

O MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO, localizado na Rua da União n 18, Centro, Amapá do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob nº. 18.037.313/0001-80, representada neste ato pela Secretária Municipal, Maria Kelle de Oliveira Reis portadora do CPF nº 032.574.023-25, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa UPAON ACU COMERCIO LTDA, situada Avenida Sen. Vitorino Freire edi São Luis offices sala 1512 areinha, São Luis-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.129.021/0001-96, neste ato representada pelo Empresário Administrador, Sr. Carlos Alberto Aguiar Junior, portador do CPF nº 029.155.443-10, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO:**

- 1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de brindes e eletrodomésticos a serem sorteados as mães carentes do município de Amapá do Maranhão em comemoração ao dia das mães.

**Cláusula Segunda — DO FUNDAMENTO LEGAL:**

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação da modalidade Dispensa nº 008/2022 e rege-se pelas disposições expressas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações. A proposta de pregos apresentada passa a integrar este contrato.

**Cláusula Terceira — DO VALOR CONTRATUAL:**

Pelo fornecimento ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 17.440,00 (Dezessete mil, e quatrocentos e quarenta reais).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº 18.037.313/0001-80**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant	Valor unitário	Valor total
1.	Fogão 4 bocas cor Inox com mesa de vidro	Unidade	Esmaltec	3	R\$ 950,00	R\$ 2.850,00
2.	Tanquinho Semiautomático 10Kg 220V	Unidade	Libell	3	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
3.	Liquidificador 700W, 220V	Unidade	Britânia	5	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
4.	Ventilador de Mesa 220V, 30cm	Unidade	Mondial	5	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
5.	Sanducheira Inox Grill 220V 800W	Unidade	Mondial	6	R\$ 195,00	R\$ 1.170,00
6.	Batedeira Prática, 220V, Preto, 400W	Unidade	Mondial	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
7.	Forno Elétrico, 18L, 220v	Unidade	Mondial	3	R\$ 510,00	R\$ 1.530,00
8.	Panela de Pressão 4,5L	Unidade	Classic	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
9.	Secador de Cabelo Profissional 2000W-220V	Unidade	Mondial	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
10	Smartphone 64gb/4gb Ram	Unidade	Sansung	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
11	Fritadeira Sem Óleo 3,5L, 220V	Unidade	Fama	4	R\$ 580,00	R\$ 2.320,00
<b>R\$ 17.440,00 (Dezessete mil, e quatrocentos e quarenta reais).</b>						

**Cláusula Quarta- DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

CÓDIGO DA FICHA: 719

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE Assistência Social

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE Assistência Social-FMAS

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 Assistência comunitária

PROGRAMA: 0016 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

PROJETO/ATIVIDADE: 2059 MANUT. DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ

DOTAÇÃO: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

**Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA:**

O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias.

**Cláusula Sexta - CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:**

6.1.O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30. (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº 18.037.313/0001-80**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>**

6.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso 11 do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.1.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.1.4. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.1.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{(TX) \times 365}{100}$

365

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6.1.6. No preço, conforme a Dispensa de Licitação, já está incluída os custos e despesas, inclusive prestação de garantia, transporte, combustíveis, taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças, despesa de frete, pessoal para instalação e encargos sociais que incidam ou venham a incidir, relacionados com fornecimento dos produtos.

6.1.7. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

6.1.8. Somente após haver sanado as falhas e irregularidades apontadas, a CONTRATADA será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº 18.037.313/0001-80**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>

**CLÁUSULA SÉTIMA — DO FORNECIMENTO:**

7.1.0s bens objeto da presente contratação deverão ser entregues no prazo de 5(cinco) dias na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Amapá do Maranhão após a emissão da Ordem de Fornecimento assinada e carimbada pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

11. 7.1.1.A execução será fiscalizada por responsável indicado pela contratante.

7.2.A fiscalização e o acompanhamento do recebimento do objeto do Contrato, com fundamento no Art. 67 da Lei 8.666/93, caberão ao CONTRATANTE, que, a seu critério, c, por meio de servidor designado pelo CONTRATANTE, deverá exercê-lo de modo amplo, irrestrito e permanente, em todas as fases de execução das obrigações, inclusive quanto ao desempenho do Contratado, sem prejuízo do dever deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

Parágrafo 10- 0 Contratado declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

Parágrafo 2º - A existência e atuação da fiscalização do Contratante em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva do Contratado quanto A integridade e A correção da execução das atividades a que se obrigaram suas consequências e implicações perante terceiros

**CLÁUSULA OITAVA — DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

8.1.A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com oart.55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

**CLÁUSULA NONA — DOS CASOS OMISSOS:**

9.1.0s casos omissos serão resolvidos à luz da 1.6 nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Maracaçumé, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.



PMAM  
Página 117  
Rubrica

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº 18.037.313/0001-80**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>**

Amapá do Maranhão, 03 de maio de 2022.

*AMU*  
**MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
Sr<sup>a</sup>. MARIA KELLE DE OLIVEIRA REIS  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Contratante

**UPAON ACU COMERCIO LTDA**  
CNPJ 35.129.021/0001-96  
Carlos Alberto Aguiar Junior  
CPF nº 029.155.443-10  
Contratada

<b>CARLOS</b>	Assinado de forma
<b>ALBERTO</b>	digital por CARLOS
<b>AGUIAR</b>	ALBERTO AGUIAR
<b>JUNIOR:0291554</b>	JUNIOR:02915544310
<b>4310</b>	Dados: 2022.05.03
	13:09:33 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO  
CNPJ Nº 18.037.313/0001-80  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>

PMAM  
Página 118  
Rubrica

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO Nº 0305.001/2022. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SOB CNPJ nº 18.037.313/0001-80. **CONTRATADA: UPAON ACU COMERCIO LTDA CNPJ 35.129.021/0001-96.** OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de brindes e eletrodomésticos a serem sorteados as mães carentes do município de Amapá do Maranhão em comemoração ao dia das mães. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2022. **VALOR: R\$ 17.440,00 (Dezessete mil, e quatrocentos e quarenta reais),** CÓDIGO DA FICHA: 719 PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE Assistência Social UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE Assistência Social-FMAS FUNÇÃO: 08 – Assistência Social SUBFUNÇÃO: 244 Assistência comunitária PROGRAMA: 0016 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA PROJETO/ATIVIDADE: 2059 MANUT. DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS- CRIANÇA FELIZ DOTAÇÃO: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita, 03 de maio de 2022. **MARIA KELLE DE OLIVEIRA REIS** - Secretária Municipal de Assistência Social.



SUMÁRIO

PMAM  
Página 119  
Rubrica  Página

Descrição

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022.....	1
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.....	1
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022.....	1
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.....	1
EXTRATO DE CONTRATO.....	2
EXTRATO DE CONTRATO.....	2
EXTRATO DE CONTRATO.....	3
EXTRATO DE CONTRATO.....	4
EXTRATO DE CONTRATO.....	5
EXTRATO DE CONTRATO.....	6

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO Nº 0305.002/2022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SOB CNPJ nº 18.037.313/0001-80. CONTRATADA: UPAON ACU COMERCIO LTDA CNPJ 35.129.021/0001-96. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de brindes e eletrodomésticos a serem sorteados as mães carentes do município de Amapá do Maranhão em comemoração ao dia das mães. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022. VALOR: R\$ 17.440,00 (Dezessete mil, e quatrocentos e quarenta reais), CÓDIGO DA FICHA: 719 PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE Assistência Social UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE Assistência Social-FMAS FUNÇÃO: 08 – Assistência Social SUBFUNÇÃO: 244 Assistência comunitária PROGRAMA: 0016 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA PROJETO/ATIVIDADE: 2059 MANUT. DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ DOTAÇÃO: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita, 03 de maio de 2022. MARIA KELLE DE OLIVEIRA REIS - Secretária Municipal de Assistência Social.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO Nº 0305.001/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, sob CNPJ nº 01.580.959/0001-06. CONTRATADA: L DA SILVA GOMES CNPJ 40.488.452/0001-89. OBJETO: Contratação de empresa para organização e realização de Eventos em Comemoração ao Dia das Mães no município de Amapá do Maranhão/MA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022. VALOR: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil, e quatrocentos reais), CÓDIGO DA FICHA: 107 PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO 03 SEC. MUN. CULTURA, DESPORTO E LAZER UNIDADE: 00 SEC. MUN. AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE FUNÇÃO: 04 – Administração SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral PROGRAMA: 0004 – MANUT. E FUNC. DA SEC MUN. DE CULTURA, DESPORTO E LAZER DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica, 03 de maio de 2022. FABIENE DIAS DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e finanças.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://amapa.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5bb9a53721794c9335c85214f582280f0c9a8c91

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PMAM  
Página 120  
Rubrica 5

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº 18.037.313/0001-80**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

**UPAON ACU COMERCIO LTDA CNPJ 35.129.021/0001-96.**

ENDEREÇO: Avenida Sen. Vitorino Freire edi são Luís offices sala 1512 areinha, São Luis-MA.

Pela presente Ordem de Fornecimento, **AUTORIZO** o início dos Contratação de empresa para o fornecimento de brindes e eletrodomésticos a serem sorteados as mães carentes do município de Amapá do Maranhão em comemoração ao dia das mães, Conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO** n.º 008/2022, conforme proposta comercial apresentada pra empresa **UPAON ACU COMERCIO LTDA CNPJ 35.129.021/0001-96.** Endereço Avenida Sen. Vitorino Freire edi são Luís offices sala 1512 areinha, São Luis-MA, valor do contrato de R\$ 17.440,00 (Dezessete mil, e quatrocentos e quarenta reais), sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas no Contrato Administrativo 2204.002/2022.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant	Valor unitário	Valor total
1.	Fogão 4 bocas cor Inox com mesa de vidro	Unidade	Esmaltec	3	R\$ 950,00	R\$ 2.850,00
2.	Tanquinho Semiautomático 10Kg 220V	Unidade	Libell	3	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
3.	Liquidificador 700W, 220V	Unidade	Britânia	5	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
4.	Ventilador de Mesa 220V, 30cm	Unidade	Mondial	5	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
5.	Sanducheira Inox Grill 220V 800W	Unidade	Mondial	6	R\$ 195,00	R\$ 1.170,00
6.	Batedeira Prática, 220V, Preto, 400W	Unidade	Mondial	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
7.	Forno Elétrico, 18L, 220v	Unidade	Mondial	3	R\$ 510,00	R\$ 1.530,00
8.	Panela de Pressão 4,5L	Unidade	Classic	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
9.	Secador de Cabelo Profissional 2000W-220V	Unidade	Mondial	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
10	Smartphone64gb/4gb Ram	Unidade	Sansung	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
11	Fritadeira Sem Óleo 3,5L, 220V	Unidade	Fama	4	R\$ 580,00	R\$ 2.320,00
<b>R\$ 17.440,00 (Dezessete mil, e quatrocentos e quarenta reais).</b>						

Amapá do Maranhão - MA, 03 de maio de 2022.

  
**MARIA KELLE DE OLIVEIRA REIS**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**DE ACORDO:**

Em, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ 2022

CARLOS ALBERTO AGUIAR  
JUNIOR:02915544  
310  
Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO AGUIAR  
JUNIOR:02915544310  
Dados: 2022.05.03 13:09:58 -03'00'

**UPAON ACU COMERCIO LTDA CNPJ 35.129.021/0001-96**